



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 **LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3933/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br/home>

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/06/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2025 às 09:00 Horas.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): visita técnica é facultativa, as licitantes interessadas por realizá-la, deverão até o último dia útil que antecede a data marcada para apresentação do credenciamento, agendar visita técnica. O agendamento deverá ser feito através do telefone (19) 3826-7699, com o Sra. Ana Paula Justos;

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 310/2025 de 28 de fevereiro de 2025 de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado LICITA VINHEDO, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento **menor valor GLOBAL**– Processo nº 3933/2025, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E APOIO AO PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS”**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 341/2023, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar na plataforma eletrônica.

Qualquer divergência entre as informações constantes entre o portal de compras e o edital, prevalecerá o quanto descrito neste documento convocatório.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações deverão ser formuladas, exclusivamente em aba própria, diretamente no portal Licita Vinhedo.

Caso necessário, ainda, exceto nos casos citados acima, os interessados poderão entrar em contato com os pregoeiros e/ou equipe de apoio de segunda à sexta-feira das 9 às 16 horas no Setor de Licitações, situado na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Bairro Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280- 085, por meio do telefone (19) 3826-7800, ramais 1113, 1115, 1121, 1122, 1125 ou 1126 pelo e-mail junior.alfredo@vinhedo.sp.gov.br

Obs.: Durante a sessão pública, os(as) pregoeiros(as) ficam incomunicáveis e só atendem os licitantes através do chat do sistema.

Advertência: O Município de Vinhedo ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de execução, administração e apoio ao processamento de infrações de trânsito, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos., conforme anexos que integram o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

2 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, exclusivamente pelo site <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>;
- 2.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br> portal da transparência no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame;
- 2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;
- 2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ser cadastradas no site <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);
- 3.2 O não cadastramento da Proposta no sistema implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;
- 3.3 No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;
- 3.4 A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:
 - 3.4.1 Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;
 - 3.4.2 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado o prazo citado nesta alínea;
 - 3.4.3 A redução mínima entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo);
 - 3.4.4 Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, conforme definido no ANEXO II.
- 3.5 No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado;
- 3.6 Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 3.7 O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que, desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;
- 3.8 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;
- 4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.3. Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível, com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, sem causar prejuízos à administração pública. A obrigação prevista no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, para estabelecer cotas reservadas nos Editais não é absoluta com aparo no artigo 49, inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, “Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.
- 4.4. A opção ora escolhida pela Administração não impede as Microempresas e empresas de pequeno porte participem do certame, inclusive beneficiando-se dos critérios de desempate propostos pela Lei 123/06, art. 44, § 2º, e do prazo para comprovação da regularidade fiscal do art. 43, § 1º, previstos inclusive na nova Lei de Licitações no art. 63, inciso III.
- 4.5. No cadastramento da proposta – formulário eletrônico constante do sistema - **não poderá** conter informações que possam identificar o licitante – devendo conter apenas a indicação da **MARCA/MODELO e VALOR UNITÁRIO DO ITEM** - observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 4.6. Após o cadastramento citado no item 3.1 deverá, em momento oportuno, **solicitado pelo Pregoeiro**, será fornecido prazo de 1 (uma) hora para que se anexe o arquivo com a proposta do licitante, conforme o modelo apresentado no Anexo VII.
- 4.7. A não apresentação do arquivo com a proposta, prevista no item 4.4, implicará na desclassificação do licitante
- 4.8. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:**
- 4.8.1. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
- 4.8.2. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo/SP;
- 4.8.3. Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- 4.8.4. Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;
- 4.9. Ficam também vedadas:
- 4.9.1. A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- 4.9.2. A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.
- 4.10. **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**
- 4.10.1. Será permitida a participação de consórcio com, no máximo, 03 (três) empresas.
- 4.10.2. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:
- 4.10.3. É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 4.10.4. Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.
- 4.10.5. O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:
- 4.10.6. Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representaras consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- 4.10.7. Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

- 4.10.8. As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.
- 4.10.9. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
- 4.10.10. Ser empresa nacional; Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- 4.10.11. Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.
- 4.10.12. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos;
- 4.10.13. Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado;
- 4.10.14. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.9.2.2;
- 4.10.15. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.
- 5.2. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade ou, quando não especificada a validade, serem expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 5.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO**
 - 5.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
 - 5.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
 - 5.5.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - 5.5.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
 - 5.5.5 Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.
 - 5.5.6 **AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO ÀO MUNICÍPIO DE VINHEDO**, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.5.1 a 6.5.4 e 6.6.1 a 6.6.6, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

- 5.5.7** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6 REGULARIDADE FISCAL

- 5.6.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- 5.6.2** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

- 5.6.3** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

- 5.6.4** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

- 5.6.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

- 5.6.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

- 5.6.7** Declaração na forma dos **Anexos III, IV, V, VI** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

- 5.6.8** Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.7.1** Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

5.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.8.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes e compatíveis dos serviços ora licitados, que contemham, no mínimo, 50% da quantidade total estimada, nos termos do artigo 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANTI-DADES A COMPROVAR	OBS
1	Software de Processamento de Multas com Integração PRODESP e SERPRO.		1	QUALITATIVO
4	Página na Web para consultas do usuário.		1	QUALITATIVO
5	Módulo de digitalização de processos com scanner p/ armazenamento de dados.		1	QUALITATIVO
8	Talonnário eletrônico de multas.	Unidade	168	50% SOBRE QUANTIDADE PARA UM ANO



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

11	Digitação de multas eletrônicas com software OCR.	Unidade	28800	50% SOBRE QUANTIDADE PARA UM ANO
15	Funcionário local dedicado.	Mês	1	QUALITATIVO
16	Sistema de envio de informação de recurso por SMS e e-mail.	Unidade	6600	50% SOBRE QUANTIDADE PARA UM ANO
17	Sistema de gestão de cadastro e lançamento na dívida ativa.	Mês	1	QUALITATIVO

5.8.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

5.9. OUTRAS DECLARAÇÕES

5.9.1. Declaração formal, subscrita por seu representante legal, de que, a licitante caso venha sagrar-se vencedora do certame, atenderá as exigências de integração com todos os demais sistemas da Prefeitura Municipal de Vinhedo, que por ventura, venham a ser exigidos no curso da execução contratual.

5.9.2. A proponente que não se interessar em realizar a vistoria técnica, deverá apresentar **declaração de não realização em substituição da visita conforme modelo** anexo a este Edital (ANEXO XI), assinada pelo seu responsável técnico e pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da execução (art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021).

5.10 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

5.10.1. O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes do link: https://www.vinhedo.sp.gov.br/editais/edital_de_crc_01-2023_13092707.pdf, atendendo o que dispõe os artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.10.2. A substituição autorizada na alínea 5.5.6 aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC, cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para abertura dos envelopes de habilitação. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas de validade posteriores à data de abertura dos envelopes de habilitação. A SUBSTITUIÇÃO NÃO SE APLICA AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODAS AS LICITANTES;

5.10.3. Na hipótese de os materiais objeto desta licitação virem a ser entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

6 DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será através do endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema.

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone: (19) XX26-7800 Ramal: 9115 ou suporte.vnh@presconinformatica.com.br.

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.
- 6.7.** Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 6.8.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 6.9.** Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão;
 - 6.10.** Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado, e por este motivo, sistemicamente, serão liberados ao(a) pregoeiro(a) apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances, sem possibilidade de acessar a documentação das outras licitantes, salvo se o(a) pregoeiro(a) desclassificar a empresa em análise.
 - 6.11.** Deverão ser anexadas ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação no momento em que solicitado pelo(a) pregoeiro(a), após a análise da proposta final, juntamente com os Anexos III, IV e VI deste Edital.
 - 6.12.** As empresas que se enquadrarem como ME/EPP deverão incluir também o Anexo V, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.
 - 6.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame.
 - 6.13.1.** Os documentos de habilitação da licitante previstos no item 5 e seus subitens poderão ser apresentados originais ou cópias legíveis, conforme dispõe o inciso I do artigo 70 da Lei 14.133/2021;
 - 6.13.2.** Os documentos produzidos pela licitante (declarações e proposta) poderão ser assinados fisicamente ou por meio de assinaturas digitais (preferencialmente), conforme dispõe o §2º do artigo 12 da Lei 14.133/2021;
 - 6.13.3.** A veracidade dos documentos encaminhados em formato digital, será presumida pela apresentação do Anexo IV deste edital;
 - 6.13.4.** Em caso de dúvidas quanto a autenticidade dos documentos, declarações e/ou propostas apresentadas pelo licitante, poderá ser realizada diligência com solicitação da apresentação dos originais ou cópia autenticadas dos documentos - sendo aceitas autenticação por cartório, permitidas as autenticações digitais, ter a declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021) ou autenticados por servidores públicos – em prazo a ser informado pelo(a) pregoeiro(a) para a comprovação de sua veracidade.
 - 6.14.** No dia e horário previsto neste Edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
 - 6.15.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 6.16.** Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
 - 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 6.18.** Somente serão aceitos lances iguais ou inferiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
 - 6.19.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.20. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até dez minutos. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.21. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 6.22. Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 6.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 6.24. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.25. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 6.26. Antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.29. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando a pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 6.30. Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.31. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao(à) pregoeiro(a), durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

7 DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 7.1 Esta licitação é do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;
- 7.2 Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;
- 7.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.3.1. A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
 - 7.3.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 7.3.3. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará por meio do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então melhor classificada por meio do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.3.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4** Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;
- 7.5** Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;
- 7.6** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;
- 7.7** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;
- 7.8** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 6 (seis) deste Edital;
- 7.9** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 7.10** Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;
- 7.11** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.
- 7.12** O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;
- 7.13** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;
- 7.14** O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Boletim Municipal de Vinhedo;
- 7.15** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;
- 7.16** O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);
- 7.17** A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:
- 7.17.1** Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- 7.17.2** Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;
- 7.18** O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.
- 7.19** Após a análise e aceita da proposta readequada descrita no item 7.16, conceder-se-á o prazo de 1(uma) hora para que os licitantes classificados em primeiro lugar anexem ao sistema os documentos elencados no item 5 desde edital e, os quais serão analisados posteriormente pelo(a) pregoeiro(a).

8 DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 8.1** A apresentação de amostra, laudos e documentação técnica se dará na forma do item 6 do Anexo II – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.3 O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>;
- 9.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;
- 9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;
- 9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Após a adjudicação do objeto, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s), formalmente, a assinar o Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;
- 10.2 No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, por meio da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;
- 10.3 É facultado à PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar do referido Contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 10.4 Caso o Contrato seja encaminhado via correio, é facultado à Prefeitura, quando a Contratada não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do aviso de recebimento - AR, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 10.5 A CONTRATADA, na execução do fornecimento de bens e serviços à Administração Pública, deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 10.6 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da legislação vigente

11 DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 11.1 Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o contrato celebrado.
- 11.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;
- 11.3 O não cumprimento total ou parcial do Contrato ensejará em penalidade e/ou rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no instrumento escrito, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- 11.5 Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 11.6 Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.7 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.
- 11.8 Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 **O(s) adjudicatário(s) que se recusar(em) a entregar toda documentação exigida neste edital e seus anexos**, bem como, se recusar a entregar o(s) item(s) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor ou entregar o(s) item(ns) fora das especificações constantes deste edital e seus anexos, se recusar a assinar o contrato, desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, **estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa:**
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vinhedo pelo prazo de até 03 (três) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado
- 12.2 Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);
- 12.3 Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.
- 12.4 Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;
- 12.5 O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso;
- 12.6 O **descumprimento do prazo** definido de 24 (vinte e quatro) horas para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);
- 12.7 O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;
- 12.8 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 12.9 As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.
- 12.10 O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.1** As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do Tesouro Municipal:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
475	23.03.06.181.1178.2.053.339039.03.4500000	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa

14 DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 14.1** A prestação de serviço deverá ocorrer na forma prevista conforme no Termo de Referência (Anexo II).
- 14.2** Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.
- 14.3** Os itens serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;
- 14.4** A Contratada deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (Anexo II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;
- 14.5** Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do serviço solicitado e do serviço entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa CONTRATADA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 14.6** Quando houver entrega a ser realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;
- 14.7** O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável.
- 14.8** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 14.9** Serviço recusado será considerado como não entregue e os custos com quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 14.10** O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 14.11** Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento e outros custos decorrentes direta e indiretamente das prestações objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
- 14.12** Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;
- 14.13** A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à prestação do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

15 DOS PRAZOS

- 15.1** O início da prestação dos serviços deverá se dar conforme o disposto no Termo de Referência (ANEXO II) e, caso a Contratada não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 03 (três) dias úteis do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.
- 15.2** Caso a Contratada não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela Contratante,
- 15.3** A Contratada fica obrigada a substituir os serviços que apresentarem desconformidade no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo II), contadas a partir do recebimento da notificação por parte da Secretaria requisitante;
- 15.4** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da legislação vigente



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.5 Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no ANEXO II do instrumento convocatório, mantidas as condições comerciais pactuadas

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças e Economia em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital;
- 16.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;
- 16.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).
- 16.4 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 16.5 A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;
- 16.6 Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.
- 16.7 Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.
- 16.8 A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 16.9 **DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Vinhedo ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no Decreto Federal n.º 9.580 de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda), suas alterações e legislação que vierem a substituir, e ainda em observância ao disposto no Decreto n.º 251, de 11 de agosto de 2023 deste Município.
- 16.10 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- 16.11 Para efeitos de cálculo, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 234, de 11 de janeiro de 2012, suas alterações e legislação que vierem a substituir, especialmente a coluna IR(02).
- 16.12 A Contratada deverá informar na emissão da Nota Fiscal a Base de Cálculo de Retenção do IR, a Alíquota aplicada (conforme o Anexo I IN da RFB n.º 1234/2012) e o Valor da Retenção do IR (em campo próprio ou nos dados adicionais da Nota Fiscal, em caso de Nota Fiscal de fornecimento de mercadoria, modelo: 55) e, em caso de enquadramento no art. 4º da IN da RFB n.º 1234/2012, deverá apresentar as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB n.º 1234/2012.
- 16.13 As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis a que se referem o artigo n.º 12 e art. 15 da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, bem como suas alterações e legislação que vierem a substituir, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos 111 e IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
- 16.14 As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o artigo n.º 12 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislação que vierem a substituir, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

órgãos e entidades contratantes as declarações constantes nos Anexos II da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

- 16.15** As pessoas jurídicas mencionadas nos itens 16.3 e 16.14 deverão destacar em suas Notas Fiscais ou Faturas o fundamento legal para a sua imunidade, isenção ou tributação a alíquota zero, para fins do § 5º, do Art. 2º da IN-RFB 1234/2012.
- 16.16** Fica dispensada a retenção de imposto de renda de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984 - CTM, e nos pagamentos efetuados nos termos do Decreto Municipal n.º 79/2008 e legislação que vierem a substituir.

17 DA GARANTIA

- 17.1** Para o presente certame não será necessária apresentação de garantia;

18 DO REAJUSTE

- 18.1** Se o caso, os preços do(s) objeto(s) não será(ão) reajustado(s) nos primeiros 12 (doze) meses;
- 18.2** Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com base na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, em atendimento ao art. 92, V, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1 FISCALIZAÇÃO

- 19.1.1.** A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas nos ANEXOS I e II do presente do presente edital.
- 19.1.2.** O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 19.1.3.** Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.
- 19.1.4.** O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 19.1.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- 20.1.1.** Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Anexo I e Termo de Referência do Edital;
- 20.1.2.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato;
- 20.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 20.1.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 20.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 20.1.8. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
- 20.1.9. Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;
- 20.1.10. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados.
- 20.1.11. Executar os serviços contratados em observância à legislação (Municipal, Estadual ou Federal), respeitando as normas internas e todas as legislações vigentes, sejam elas ambientais, trabalhistas ou de segurança e saúde ocupacional, além de Normas Regulamentadoras.
- 20.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

20.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 20.2.1. Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- 20.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 20.2.3. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 20.2.4. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 20.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 20.2.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;
- 20.2.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- 20.2.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 21.1 Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, dando ciência as participantes na forma da legislação vigente;
- 21.2 Poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.3 A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;
- 21.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 21.5 A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão Contratual.

22 DOS CASOS OMISSOS

- 22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 341/2023.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A Contratada deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX;
- 23.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- 23.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 23.4** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.5** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.
- 23.8** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vinhedo.
- 23.9** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- 23.9.1.** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 23.9.2.** Anexo Ia – Memorial Descritivo;
 - 23.9.3.** Anexo Ib – Prova de Conceito;
 - 23.9.4.** Anexo Ic – Mapa de Alocação de Risco;
 - 23.9.5.** Anexo II – Termo de Referência;
 - 23.9.6.** Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
 - 23.9.7.** Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
 - 23.9.8.** Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
 - 23.9.9.** Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
 - 23.9.10.** Anexo VII – Modelo de Nova Proposta Comercial;
 - 23.9.11.** Anexo VIII – Declaração de Documentos à disposição do TCE-SP;
 - 23.9.12.** Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
 - 23.9.13.** Anexo X – Instrumento Contratual.
 - 23.9.14.** Anexo XI – Declaração de Não Visita Técnica

Vinhedo, 10 de junho de 2025.

Adeline Rodrigues Brandão
Diretora de Departamento

Alfredo Carlos São José Júnior
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana

Processo Administrativo nº:

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de execução, administração e apoio ao processamento de infrações de trânsito, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

A referida contratação já tem previsão no PCA 2025 que foi publicado no PNCP (<https://pncp.gov.br/app/pca/46446696000185/2025/2>) – item 5499 – contratação 817/2025 e na Edição nº 1997 do Boletim Municipal do dia 30 de dezembro de 2024 – item 531, além de já ter previsão de execução no PPA, LDO e LOA, pois tais serviços já são executados no Município através do Contrato nº 044/2020.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A aquisição pretende solucionar o problema seguinte:

A ineficiência e a falta de recursos adequados para a gestão e fiscalização eficaz das infrações de trânsito, o que pode resultar em erros no processamento de multas, falhas nos sistemas de monitoramento e desorganização nas operações de fiscalização. Além disso, a ausência de tecnologia avançada e de profissionais qualificados pode gerar custos elevados e comprometer a conformidade legal com as normas de trânsito.

A contratação visa, assim, melhorar a infraestrutura de fiscalização, agilizar o processamento das infrações e reduzir os custos operacionais, garantindo maior transparência, eficiência e atendimento às exigências legais, solucionando os problemas relacionados à gestão e controle das infrações de trânsito.

Não é só uma necessidade desta municipalidade, é uma Obrigação pelo CTB (Código Brasileiro de Trânsito). Vinhedo tem a maior frota de veículos por habitantes entre as 20 cidades da Região Metropolitana de Campinas (RMC), com 803 automóveis para cada mil moradores (1,24 por morador), conforme informações do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran); esta é a quantidade de nossa frota.

FROTA MUNICIPAL								
1.1	TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.1.1	Automovel	39.697	40.552	40.874	41.244	41.511	42.251	43.084
1.1.2	Bonde	0	0	0	0	0	0	0
1.1.3	Caminhão	1.530	1.549	1.562	1.577	1.597	1.634	1.627
1.1.4	Caminhão trator	314	329	350	362	385	385	378
1.1.5	Caminhonete	5.251	5.380	5.456	5.637	5.717	5.909	6.099
1.1.6	Camioneta	2.801	2.892	2.966	3.056	3.250	3.494	3.677
1.1.7	Chassi plataforma	0	0	0	0	0	0	0
1.1.8	Ciclomotor	78	76	78	79	84	91	93
1.1.9	Micro-onibus	158	168	173	161	170	171	180
1.1.10	Motocicleta	8.839	9.030	9.331	9.054	9.996	10.289	10.621
1.1.11	Motoneta	1.123	1.173	1.247	1.365	1.512	1.608	1.705
1.1.12	Onibus	172	167	165	165	172	195	21
1.1.13	Quadriciclo	0	0	0	0	0	0	0
1.1.14	Reboque	550	595	613	655	699	748	794
1.1.15	Simi-reboque	392	418	426	446	439	462	486
1.1.16	Sidecar	1	1	1	1	1	2	2
1.1.17	Trator de esteira	0	0	0	0	0	0	0
1.1.18	Trator de roda	9	12	12	13	17	16	15
1.1.19	Triciclo	17	17	21	23	21	26	27
1.1.20	Utilitario	1.049	1.174	1.292	1.473	1.681	1.822	1.943
1.1.21	Outros	7	8	7	7	8	10	15
	TOTAL	61.988	63.541	64.574	65.318	67.260	69.113	70.767
FONTE: SENATRAM								

Fonte SENATRAM 2024.

Portanto, a manutenção de contrato já existente pretende manter os serviços prestados já prevendo um crescimento estimado de 2% a 3% ao ano.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, se necessário, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da P.M. Vinhedo / Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, no que tange às exigências.

Trata-se de serviços especializados de processamento de multas de trânsito, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico e em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos das normas e legislações vigentes. A prestação dos serviços futuros não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Assim, adota-se a Lei Federal 14.133/2021 com atenção a sua vigência sob a égide dos artigos 106 e 107, em se tratando de serviços de fornecimento contínuo, ou seja, com prazo de duração de 60 meses, sendo possível sua prorrogação por igual período.

Qualificação Técnica a ser exigida

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANTIDADES A COMPROVAR	OBS
1	Software de Processamento de Multas com Integração PRODESP e SERPRO.		1	QUALITATIVO
4	Página na Web para consultas do usuário.		1	QUALITATIVO
5	Módulo de digitalização de processos com scanner p/ armazenamento de dados.		1	QUALITATIVO
8	Talonnário eletrônico de multas.	Unidade	168	50% SOBRE QUANTIDADE PARA UM ANO
11	Digitação de multas eletrônicas com software OCR.	Unidade	28800	50% SOBRE QUANTIDADE PARA UM ANO
15	Funcionário local dedicado.	Mês	1	QUALITATIVO
16	Sistema de envio de informação de recurso por SMS e e-mail.	Unidade	6600	50% SOBRE QUANTIDADE PARA UM ANO
17	Sistema de gestão de cadastro e lançamento na dívida ativa.	Mês	1	QUALITATIVO

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis a seguinte alternativa indicada com os seus prós e contras:

A terceirização dos serviços de fiscalização e processamento de infrações de trânsito oferece **eficiência e especialização**, permitindo que a administração se beneficie de soluções tecnológicas avançadas e uma gestão mais precisa, ao mesmo tempo que **reduz os custos operacionais**. Com isso, é possível concentrar os recursos internos em outras áreas, garantindo maior conformidade legal e menos risco de falhas no processo de aplicação de multas.

No entanto, essa alternativa apresenta **dependência externa**, o que pode ser arriscado caso a empresa contratada não entregue os serviços conforme esperado. Além disso, os **custos iniciais** para contratar e implementar os sistemas podem ser elevados, e há uma **falta de controle direto** sobre os serviços prestados, o que pode dificultar ajustes rápidos.

Portanto, a terceirização pode ser uma opção viável, mas deve ser cuidadosamente analisada para mitigar riscos, como a dependência de fornecedores e questões de controle. Contratos bem estruturados e a escolha de um fornecedor confiável são essenciais para garantir a eficiência e transparência no processo.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Como se observa, não existe escopo igual, cada prefeitura adota um tipo de planilha, um tipo de comparação, um tipo de metodologia e principalmente uma solução diferente. Vinhedo, opta por contratar a melhor e mais moderna solução disponível na data de estudo (fevereiro e março de 2023), lógico equalizando também a melhor solução custo x benefício.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação do serviço pois a Prefeitura Municipal de Vinhedo como um todo, vem trabalhando para promover uma modernização sustentável e digital de todos os serviços. Diante disso, vem passando por uma reestruturação nos sistemas de informática, com a proposta de substituição de papel por dados eletrônicos. Para poder concretizar este projeto, a Prefeitura realiza atualmente a licitação para definição da empresa que será responsável por este serviço de processamento das multas de trânsito em nossa cidade. A previsão é que como já estamos bem avançados, o início deste serviço não ultrapasse 15 dias para conversão total do banco de dados, mas de imediato não paralise as prestações de serviço aos nossos usuários. Não há nesse momento nenhuma demanda reprimida.

Para elaboração deste estudo e demais como por exemplo planilha de quantidades, serviços a serem contratados e memorial descritivo, enfim edital como um todo, nos baseamos nos últimos dois editais de contratação em 2016 e 2020, que atenderam a nossas necessidades e obrigações perante o CTB e ao DENATRAN; são eles:

- Edital Pregão Presencial nº 84/2015 (2ª Versão), Processo Administrativo nº 9.989-1/2015, que após 4 anos de utilização foi substituído por:
- Edital Pregão Presencial nº 31/2020, Processo Administrativo nº 4.499/2020 em andamento nos dias de hoje com término previsto para o dia 07.06.2024.

Optou-se por manter exatamente o mesmo modelo de contratação e planilha, acrescido de alguma tecnologia e alteração de legislação ocorrida neste período de 4 (quatro) anos, ainda mais porque fase pós pandemia foi criado uma série de possibilidades de serviços on-line não havendo mais a necessidade de o munícipe ou o usuário do sistema ter que ir pessoalmente na Municipalidade. São algumas delas:

- Possibilidade de entrar com recurso contra a autuação on-line;
- Possibilidade de indicação de condutor on-line;
- Possibilidade de emissão de segunda via da autuação e do boleto com data atualizada de Pagamento;
- Todo processo digital e disponível ao usuário.
- Implantação da LGPD

Ou seja, não se alterou solução mantendo a solução que funciona com atualização tecnológica criadas e ou exigidas nestes últimos 48 meses.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT/MÊS
1	Software de Processamento de Multas com Integração PRODESP e SERPRO.	Mês	1
2	Link Internet de 200 MB com redundância diferenciada;	Mês	1
3	Confecção de Talão para multas manuais.	Unidade	20
4	Página na Web para consultas do usuário.	Mês	1
5	Módulo de digitalização de processos com scanner p/ armazenamento de dados.	Mês	2
6	Atendimento telefônico automatizado.	Mês	1
7	Terminal Móvel de atendimento de multas.	Unidade	1
8	Talonnário eletrônico de multas.	Unidade	28
9	Impressão de multa manual (2 faces).	Unidade	1900
10	Impressão de multa eletrônica e coletor (2 faces).	Unidade	8900



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

11	Digitação de multas eletrônicas com software OCR.	Unidade	4800
12	Adequação e manutenção do ambiente de trabalho.	Mês	1
13	Desktop completo tipo torre ou similar.	Unidade	2
14	Impressão de rotinas locais. 2 Impressoras Multifuncionais (Escritório) + Manutenção e Insumos.	Unidade	1000
15	Funcionário local dedicado.	Mês	2
16	Sistema de envio de informação de recurso por SMS e e-mail.	Unidade	1100
17	Sistema de gestão de cadastro e lançamento na dívida ativa.	Mês	1
18	Sistema de recebimento de Indicação de Condutor e Recurso digital.	Mês	1
19	Licenças de Software de Talonário Eletrônico para equipamentos próprios da Contratante.	Unidade	10
20	Inteligência Artificial para atendimento ao público via WhatsApp.	Mês	1
TOTAL MENSAL			
TOTAL 12 MESES			

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A presente estimativa dos valores unitários foi feita com base na pesquisa de mercado e em valores coletados no Banco de Preços:

Trata-se de manter o que já está sendo executado no município, mas já prevendo o crescimento esperado para o próximo ano em função da previsão do aumento da frota. Para base utilizamos as seguintes quantidades de auto de infrações do período de 08.07.2023 a 07.06.2024:

- Autuações: 59.218, sendo manuais 4415, gerados por equipamentos eletrônicos de fiscalização 45850 e os por talonários eletrônicos 42498.
- Penalidades: sendo 4249 manuais, 44235 gerados por equipamentos eletrônicos de fiscalização e 8342 por talonários eletrônicos.
- Digitações: Válidas – 40.667 e inválidas – 44.088

Item	Fornecedor(a)	CNPJ	Data da Pesquisa	QTD	Unit	Valor Total
1	Banco de Preços		29.04.2025	12	R\$ 231.098,97	R\$ 2.773.187,64
Total balizado						2.773.187,64

Todavia, por se tratar de contratação que envolve diversos serviços e fornecimento de produtos para sua perfeita execução, entende-se prudente que o administrativo da Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana avie tabela com os serviços devidamente especificados e que cada um seja efetivamente cotado junto ao mercado, de modo que, caso haja necessidade de aditamento contratual ou supressão de algum serviço, possa a alteração ser devidamente identificada no contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser licitado globalmente, visando primeiramente a economicidade para o erário público e a padronização nos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Haverá necessidade da rescisão do contrato vigente, prorrogado por 6 meses com cláusula resolutiva, para início da vigência desta contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta contratação manter o ótimo serviço que hoje esta municipalidade já presta aos usuários do sistema, incrementando com as modernidades e exigências acontecidas nos últimos 4 (quatro) anos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Somente positivos, pois praticamente estamos eliminando papel e impressão, tornando basicamente tudo digital. Estima-se a economia de cerca de 1.200 quilos de papel por ano. Todo o processo, de ponta a ponta está previsto para poder ser feito de modo digital desde que o usuário contribua aceitando. Até a velha multa que era preenchida a mão e depois uma via era afixada ao vidro do veículo foi eliminada com esta contratação através do item 8, que fará todo processo digital através de um aparelho tipo "celular".

É uma cadeia, mas teremos agilidade ao longo da Prestação para sempre melhorar e também a inteligência no processo de negócio digital.

Não haverá nenhum tipo de material contaminante que haja algum tipo de descarte especial e há recomendação á contratada de sempre enviar o lixo, devidamente selecionado para reciclagem.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e necessária, atendendo aos padrões de licitação e preços de mercado.

15. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo Ia - Memorial Descritivo

Anexo Ib – Prova de Conceito

Anexo Ic – Mapa de Alocação de Risco

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ana Paula Justo

Diretora de Mobilidade Urbana

Matricula: 12117



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Ia - MEMORIAL DESCRITIVO

As atividades envolvidas formam um conjunto único de operações onde a continuidade, interdependência e sequencia entre elas devem ser observadas, não havendo a possibilidade de se realizar apenas uma fração destas, portanto todas as atividades descritas neste termo são correlatas, interligadas e imprescindíveis para o resultado final como um todo.

A presente contratação trata da realização de todas as etapas administrativas determinadas pelos órgãos gestores oficiais (Prodesp, DETRAN, Serpro, SENATRAN e Contran) e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura do Município de Vinhedo.

Ademais, a contratação tem por objetivo atender o disposto no Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, bem como no item 9.2 da Resolução nº 357/2010 – CONTRAN Administrativas de Recursos de Infrações – JARI), que dispõe: "caberá ao órgão ou entidade junto ao qual funcione as JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento". (estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas – JARI).

Todos os softwares listados neste termo deverão obrigatoriamente ser de posse da CONTRATADA.

Será proibida a terceirização/subcontratação.

Todos os softwares listados abaixo deverão estar hospedados em servidores físicos locais de armazenamento e banco de dados próprios da CONTRATADA. Esses servidores e banco de dados deverão estar localizados nas dependências de alguma sede registrada como posse do CNPJ da CONTRATADA, para garantir maior segurança e controle sobre os dados que pertencem a esta municipalidade. Também será necessária uma redundância/backup, com estrutura também física e de posse da CONTRATADA, que seja capaz de armazenar uma cópia simultânea de todos os dados, para evitar a perda de qualquer informação.

A CONTRATADA deverá dispor de uma aplicação que monitora 24h as atividades e o funcionamento do banco de dados. Essa aplicação deverá exibir essas informações atualizadas em tempo real num dashboard. Essa aplicação deverá ter a capacidade de reportar automaticamente, via e-mail, qualquer erro ou situação dentro do banco de dados que necessite da atenção do técnico especializado da CONTRATADA, para garantir que os softwares da CONTRATADA estão funcionando ininterruptamente, na velocidade de processamento necessária.

ITEM 1 – SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE MULTAS COM INTEGRAÇÃO PRODESP E SERPRO

Todo processamento dos dados do sistema será efetuado pela empresa contratada através de seus funcionários, devendo efetuar as seguintes atividades mínimas:

- Transmissão via FTP com a Prodesp, envio e recebimento de arquivos;
- Transmissão via FTP com Serpro, envio e recebimento de arquivos;
- Baixas de licenciamento eletrônico, via FTP Prodesp e Serpro;
- Postagem dos lotes de (NA) Notificação de Autuação e (NIP) Notificação de Imposição de penalidade para PMV, efetuar aos AITs para os infratores.
- Carga do arquivo CTT, W e C da Prodesp.
- Efetuar o envio do arquivos P de pontuação para Prodesp
- Fazer toda parte de endereçamento e retorno de placas, bem como a inclusão, exclusão de multas, efeito suspensivo, bloqueio e desbloqueio.
- Fazer toda parte de processamento envio e retorno dos arquivos transação RENAINF arquivos K 411,412,413,414,416,418,420,422
- Processamento dos arquivos INFRN
- Processamento dos valores referente a REPASSE RENAINF
- Processamento dos arquivos de retorno de BAIXA DE BANCOS, dos bancos arrecadadores conveniados para recebimento de multas de trânsito para a PMV.
- Geração do arquivo M para envio do FUNSETNET pelos funcionários da PMV
- Sistema de processamento de Infrações de Trânsito
- Sistema de conversão de penalidade em ADVERTÊNCIA.
- Sistema de Defesa Prévia, JARI e CETRAN
- Sistema de Informações, Consulta e Recursos através da Internet
- Sistema de Cobrança Amigável (Dívida Ativa)

REQUISITOS MÍNIMOS QUE O SISTEMA DEVERÁ ATENDER

- Cadastrar multas eletrônicas, providas de RADAR, AVANÇO DE SEMÁFORO, COLETOR DE MULTAS MANUAIS e ZONA AZUL, a partir de carga de arquivos;



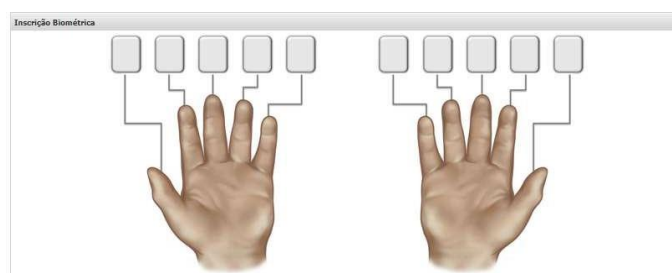
Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- Cadastrar multas de talonário manual;
- Módulo para endereçamento de placas;
- Módulo para convalidação de AITs;
- Módulo de tabelas;
- Módulo de carga de arquivos;
- Módulo de cadastro de recursos em todas as instâncias;
- Módulo que permite indicar o condutor;
- Módulo que permite lançar os resultados dos recursos;
- Módulo de nível de acesso de usuários;
- Módulo que permite o cadastro dos agentes: Este deverá possibilitar cadastrar no mínimo: Companhia – CIA , posto, status, matrícula, nome, nome de guerra e horário de trabalho.
- Módulo que permite o cadastro de devolução de valor pago a maior;
- Módulo que permite o controle de lotes;
- Módulo de cadastro gerais da PMV, configurações de geração de arquivos, número de notificação, e configuração do contrato com correio;
- Módulo de controle de notificações;
- Módulo que permite impressão de segunda via de AIT, NA e NIP;
- Módulo que permite impressão de protocolo de recursos e indicação de condutores;
- Módulo que permite a visualização de todo histórico da multa, com possível auditoria de todos os passos de um AIT;
- Módulo de impressão de relatórios gerenciais, impresso e em formato .pdf;
- O sistema deverá ter manual integrado em seu módulo, via web, podendo somente o administrador municipal efetuar alterações;
- O sistema deverá processar multas RENAINF;
- O sistema deverá gerar multas NIC (multas por não indicação de condutor quando pessoa jurídica);
- O sistema de multa deverá possibilita integração com PRODESP e SERPRO, os autos e as notificações a serem expedidas, deverão estar de acordo com o art. 280 – CTB, bem como de acordo com as Resoluções CONTRAN e Portarias SENATRAN, DETRAN E CETRAN emitidas até esta data, não se comprometendo a contratante pelos erros que dispuser este item.
- O sistema de processamento de multas de trânsito, deverá ser do tipo multiusuário, com a base de dados normalizada e relacionada, seguindo todas as regras e condições de integridade relacional, acessada inclusive via pontos remotos (internet) devidamente protegida por senhas.
- O sistema deverá ser acessado por vários usuários ao mesmo tempo sem limite de acesso simultâneo, o sistema deverá contemplar níveis de acesso de 1 a 12 (módulos cadastro de permissão de usuários), de forma que atenda a Política de Segurança e que permita a total tranquilidade operacional à Autoridade de Trânsito Municipal. Assim, cada usuário deverá ter acesso a determinadas partes do sistema, de acordo com a responsabilidade a ele atribuída dentro da administração e gerenciamento das multas de trânsito.
- Para segurança total o sistema deverá ter acesso via biometria e login e senha, o acesso deverá ser parametrizado no cadastro do usuário, tipo de login, por senha, ou senha e biometria conforme modelo tela abaixo.

*Tipo de Login	Login/Senha
*Lembrete de Senha	[Selecione]
Cliente	Login/Senha
	Biometria
	Login/Senha & Biometria

- A Contratada deverá fornecer 3 leitores de digital/biometria e 3 licenças, a biometria deverá ser feito o cadastro das digitas dos usuários através de um leitor biométrico digital conforme tela abaixo.





Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Para utilização de usuários cadastrados para acesso sem biometria, visando maior segurança ao usuário, o sistema deverá dispor de mecanismo para recuperação de senha, onde o sistema deverá enviar SMS e e-mail com código de acesso variável, sempre que um usuário solicitar a troca da senha de acesso ao sistema. Quando usuário esteja logado, porém sistema permaneça um período de 90 (noventa) minutos ou mais sem algum comando do usuário, a senha deve expirar devendo o usuário logar-se novamente

- No início das operações de processamento de multas de trânsito deverá ser feito a carga no sistema processador de cadastro de veículos do município, dos agentes de trânsito credenciados, do arquivo com o código de logradouros do Município. As informações deverão ser utilizadas para a verificação da consistência das informações fornecidas para a digitação dos Autos de Infração. Por estes trabalhos nada será paga a contratada, devendo este custo estar embutido na mensalidade.
- O sistema deverá ter uma tela inicial que informe lotes de notificações e seus respectivos status, os equipamentos (radar metrológico, não metrológico, talonários eletrônicos e demais) com suas respectivas datas de vencimento de aferição, arquivos gerados e seus respectivos status, a quantidade de recursos em julgamento, quantidade de baixas pendentes, quantidade de pontuações pendentes, esta tela inicial deverá contemplar legenda de cores com a finalidade de destacar o usuários as ações pendentes para que o mesmo não esqueça de realizar determinada ações para o efetivo processamento.
- O sistema deverá ser na plataforma web, sem necessidade de instalação de software;
- A empresa CONTRATADA, deverá efetuar a migração dos dados em até 15 (quinze) dias da data da assinatura do contrato. O banco de dados será fornecido digital para a contratada com o layout organizacional.
- O banco de dados do sistema deverá ser on-line, via web, alocado em data-center próprio da contratada, sem intervenção da PMV, passando a responsabilidade para contratada para cuidar de sua integridade, segurança e armazenamento bem como backup.
- O sistema deverá permitir consulta de multas contemplando no mínimo pelos seguintes: número do AIT, notificação, por placa, RENAVAL, nome do proprietário, CPF/CNPJ, guia PRODESP, código RENAINF, filtrando todos status das multas, podendo ser informado um período data inicial e final.
- O sistema deverá gerar automaticamente as notificações de imposição de penalidade após o prazo de 55 dias da data da infração, se o auto não estiver com Processo de Defesa a ser julgado.
- A CONTRATADA deverá efetuar a homologação dos boletos bancários (Ficha de compensação bancária) das contas estaduais e RENAINF, junto ao banco arrecadador conveniado com o município de Vinhedo, com a finalidade de certificar se o boleto bancário está com o layout exigido pelo instituição financeira.
- Possibilitar configurações de campos para emissão de boletos com pagamento via QR CODE/PIX, com no mínimo, opção de SIM ou Não, chave pix, convênio pix, pix-dev-app-key:, pix-client-id:, pix-client-secret:
- Quando houver alguma alteração com os bancos credenciados a CONTRATADA deverá imprimir uma massa de teste com 05 boletos para homologação do banco arrecadador,
- O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.
- O sistema deverá possuir condições de efetuar baixas de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de diferenças a menor.
- Dispor de mecanismo que auxilie a administração gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual ou eletrônico e, se eletrônico, de que tipo de equipamento, data do pagamento, banco, agência, valor recebido).
- O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido.
- O sistema deverá permitir o cadastro das devoluções de multas, permitindo pesquisa com as contemplando no mínimo as seguintes opções: pagamento efetuado em maior valor, e por deferimento de recurso; e ou pagar em duplicidade. Permitindo pesquisar por AIT, Placa e número do lote.
- A CONTRATADA, deverá entregar uma cópia do backup do banco de dados, gravada em mídia em formato digital para a PMV a cada 6 meses, e também quando for solicitada fora deste período. Que o banco de dados seja restaurado em ambiente paralelo.
- Consistência automática, não aceitando informações fora de parâmetros pré-estabelecidos.
- Trilha de auditoria: o sistema deve controlar as modificações ocorridas em nível de usuário/tabelas/campos, sendo permitido o acesso a essas informações gerenciais, de forma a demonstrar as alterações ocorridas, possibilitando a geração de relatórios;
- Permissões restritivas de acessos e senhas em todos os níveis operacionais/hierárquicos e departamentais (órgãos e secretarias) de módulos/tabelas/interfaces (inclusão, alteração, exclusão, consulta), campos, relatórios e gráficos;
- Rotinas operacionais de backups e repetidor de back-up (redundância) para garantir que não haverá perda de dados;
- Possuir banco de dados com estrutura relacional para controle dos serviços e para armazenamento dos dados;
- O sistema de processamento deverá ser totalmente integrado em um único sistema;
- O sistema deve ter uma construção padrão e homogênea para todos os módulos do sistema, mantendo os mesmos



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

padrões tanto para telas, cores, botões, diálogos, auditoria, logs, help, e outros para facilitar o trabalho dos operadores;

- Tratar mensagens de erro, indicando objetivamente o erro e as alternativas de ações;
- O sistema não deve ter cadastros e bases redundantes.
- Cadastro, atualização e manutenção de todas as tabelas de dados necessárias para o envio/recebimento de arquivos à Prodesp e RENAINF;
- Confecção, cadastro, controle e manutenção de talões de auto de infrações manuais;
- Cadastro e manutenção de agentes de trânsito credenciados;
- Cadastro de julgadores – Possibilitar o cadastro dos julgadores dos processos, vinculando assinatura quando definido para emissão nos resultados dos recursos lançados, possibilitando o administrador municipal cadastrar o julgador e inativar julgadores que já não estejam mais aptos para julgamento de processo.
- TALÃO DE AIT MANUAL – o sistema deverá dispor de campo para vincular o talão ao agente de trânsito que o retirou e cadastrar os talões no sistema;
- LOTES – módulo que permita o cadastro e gerenciamento dos lotes , possibilitando consulta de lotes, por no mínimo: tipo do lote, status do lote e número do lote
- Cadastro e manutenção de usuários do sistema e senhas de acesso: Neste modulo além de definir os acessos de cada usuário o sistema devera possibilitar parametrizar horário que este usuário tenha autorização para logar-se ao sistema, caso o mesmo tente logar fora do horário cadastrado o sistema não deverá permitir este usuário logar no sistema
- Cadastro e controle de geração sequencial de arquivos de lote à Prodesp – SP e RENAINF, por ordem sequencial numérica;
- Processar multas, em talões manuais e eletrônicos, relativas às infrações cometidas por pessoas físicas e jurídicas sem a utilização de veículos;
- Processar multas eletrônicas, relativas a autuações flagradas com base em equipamentos eletrônicos de tipo Radares;
- Integrar o sistema sendo proposto ao processamento de dados da PRODESP/DETRAN, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido pela Prodesp/DETRAN - SP dos arquivos (E, R, O, T, P, S e W), sobre novas multas processadas, obter dados cadastrais através das tabelas de veículos, marca, modelo, cor, municípios, categoria, espécie, tipo, enquadramento, combustível;
- Integrar o sistema sendo proposto ao processamento de dados do RENAINF, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido por este, efetuando a solicitação de dados cadastrais do veículo junto ao DETRAN correspondente, para procedimentos de geração e emissão das notificações e inclusão das multas em cobrança;
- Rotina que possibilite ao sistema consistir todos os status de retorno dos arquivos (O,T,P,S,) gerados à Prodesp e arquivos informando ao usuário a situação estatística de cada operação;
- O sistema de processamento de multas deverá estar apto para integração com a PRODESP, órgão de processamento de dados do Estado de São Paulo juntamente com o DETRAN-SP, para executar esta função de processamento/inclusão de multas, bem como ser adaptável imediatamente a qualquer solicitação da PRODESP e deverá desenvolver e conter suas funções EXCLUSIVAMENTE nos padrões da PRODESP. Além de integração com os layout da PRODESP, o sistema ofertado deverá também atender os requisitos do manual RENAINF BATCH conforme última versão atual, Manual este de autoria da SERPRO. Para a geração e processamento das carga dos os arquivos retornos dos arquivos K, transações 411, 412, 413, 414, 416, 418, 420 e 422, deverá atender todas as resoluções, portarias e deliberações vigentes do DETRAN, SENATRAN E CONTRAN. Ao longo do contrato se houver alguma modificação de layout ou arquivo da PRODESP a CONTRATADA deverá providenciar a atualização sem nenhum custo a Prefeitura Municipal de Vinhedo
- A empresa Contratada deverá dispor de um sistema totalmente atualizado, contemplando interação com FUNSET NET, gerando arquivo M, deverá ainda durante todo o período contratual manter o sistema atualizado junto à legislação e Código de Trânsito Brasileiro.
- Controle da não indicação de condutor por infração de trânsito onde conste como proprietário pessoa jurídica, no caso de não indicação de condutor o sistema deverá emitir a Multa NIC - MULTA POR NÃO INDICAÇÃO DE CONDUTOR, atender os requisitos da Resolução CONTRAN 710/2017, lei 14.229 de 21 de outubro de 2021 e art. 257 - §8º do CTB e demais legislações vigentes atuais. Quando a multa que originou a multa NIC venha ser deferida no processo interposto junto à JARI ou Judicial nos termos do artigo 2º da Resolução CONTRAN 710/2017, a multa NIC deverá ser cancelada automaticamente
- Integrar o sistema, eletronicamente, com o Banco centralizador da receita de multas de trânsito da Prefeitura Municipal de Vinhedo, gerar os boletos de pagamentos com Código de Barras no padrão indicado pela Prefeitura e tratar as informações de pagamentos fornecidas pelo Banco, através de arquivos eletrônicos específicos. Caso o município possua convenio com banco arrecadador e esteja cadastrado os parâmetro da CHAVE PIX, o sistema deverá emitir a notificação de penalidade com o QR CODE, possibilitando o pagamento via PIX.
- Gerar as Notificações de Autuação com o formulário de indicação de condutor para todos os A.I.T. 's, consistidos pela Autoridade de Transito do município, na qual deverão constar no mínimo, os dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica, e outros que se fizerem necessários ou solicitados pela Prefeitura conforme



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- descrito neste anexo, quando a infração for originada por equipamento de fiscalização eletrônica a foto do cometimento da infração deverá ser impressa na notificação;
- Gerar as Notificações de Penalidade resultante das autuações não recorridas ou com resultados de indeferimento na qual deverão constar no mínimo:
 - ✓ Dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica;
 - ✓ Dados adicionais que se fizerem necessários;
 - ✓ Dados solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo;
 - ✓ Ficha de compensação bancária (padrão indicado pela Prefeitura);
 - ✓ Fotos do cometimento da infração impressas na notificação, no caso de infração originada por equipamento de fiscalização eletrônica.
 - Gerar as postagens das Notificações de Autuação e Penalidade de acordo com o contrato da Prefeitura e os Correios (E-CARTAS), postagens direta via cartão de postagem do município; ou outra modalidade definida por essa municipalidade;
 - Geração e controle das Notificações de Penalidade por falta de indicação de condutores conforme legislação vigente e critérios da Prefeitura;
 - Conforme Lei 14.071 e art. 284 do CTB, o sistema da contratada deverá estar apto para integrar ao SNE- Sistema de Notificação Eletrônica, - Após a confirmação do convênio do DETRANSP/ SERPRO e o Município, possibilitando o requerente que fizer a adesão antes da autuação pagar a multa com 40% de desconto e não apresentar recurso administrativo.
 - Gerar as notificações de resultado referente aos processos administrativos de Advertência, Defesa da Autuação, JARI e 2ª instância com deferimento e indeferimento; ou intempestivo.
 - Alteração de valor de multas no banco de dados do DETRAN;
 - Geração de efeito suspensivo, no banco de dados do DETRAN, a pedido do órgão de trânsito, para verificação de pagamentos não registrados no sistema, bem como por decisões judiciais;
 - Possibilitar a baixa de multas pagas por Boleto e Licenciamento Eletrônico;
 - Possibilitar a baixa das autuações julgadas deferidas pela Autoridade de Trânsito, JARI, CETRAN e por mandado de segurança;
 - Possibilitar a baixa de multas com base em informações via borderô do banco centralizador, quando não houver o movimento eletrônico ou quando verificada divergência de valores pagos;
 - Geração do Auto de Infração nos casos de infrações de fiscalização Eletrônica necessária para subsidiar instruções de processos em juízo levados a efeito pelos usuários ou pelo Poder Público;
 - Controle que possibilite, após as postagens de notificação e penalidade, o cadastro com as ocorrências de entrega e não entrega pelos Correios das correspondências postadas. No caso de notificação devolvida/não entregue, informando motivo e data, o sistema deverá permitir o lançamento no sistema, de forma manual ou ainda por leitor de código de barras.
 - Geração de 2º vias das notificações de Autuação e Penalidade com o efetivo controle dos prazos e datas de pagamento;
 - Possuir módulo de balcão para atendimento ao público na Secretaria de defesa social e mobilidade urbana, ou ainda nos dois postos do SIM municipal;
 - Possuir módulo que permita o atendimento ao público em locais de interesse da municipalidade como por exemplo nas 2 unidades do SIM existente no município de Vinhedo;
 - Os módulos de atendimento ao público devem ser atualizados "On-line", ou seja, os dados devem ser carregados de forma automática;
 - Log, o sistema deverá armazenar todos os registros executados por todos os usuários, inclusive administradores, o qual deverá ser permanente e não passível de apagamento, com visualização de cada tarefa executada pelo mesmo quando da pesquisa pelo nº do auto de infração, que deverá registrar no mínimo: data, hora, tipo de lançamento efetuado e/ou cadastrado e nome do usuário que efetuou o lançamento.
 - No ato da instalação do sistema, deverá ser efetuado o cadastramento da Prefeitura, com as informações da Seção de Trânsito, do Banco Arrecadador, demais dados bancários e demais informações necessárias para caracterizar o Município.
 - Cadastro do código do agente eletrônico, que é o agente de Radar fixo, cadastramento do Presidente da Jarí, Cadastramento do Secretário de Trânsito, cadastro do Logotipo da Prefeitura e Secretaria de Transportes, para a emissão dos Relatórios. Todas as bases de dados em arquivos em formato texto, com todos os campos identificáveis por documentação específica, incluída a descrição e característica de cada arquivo e de cada campo, acompanhada essa documentação com os layout de cada arquivo em formato texto.
 - O Sistema deverá ter módulo de gerenciamento dos arquivos (Multa Eletrônica Manual), onde o Sistema Multas recebe arquivos do Sistema Retaguarda/coletor, que após receber esses arquivos, tem que gerar arquivos de endereçamento para Prodesp, após endereçamento junto a Prodesp, o sistema recebe arquivo de retorno para poder gerar arquivo de gráfica, ou seja, de impressão de notificação de autuação e aplicação de penalidade.

SISTEMA DE DEFESA PRÉVIA, JARI E CETRAN



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- Parametrização do controle numérico de processos;
- Possibilitar na abertura de processos a impressão automática dos documentos necessários à informação, consulta e auxílio ao julgamento (ex.: Autos eletrônicos, espelhos de multa, extrato do veículo, folha de julgamento, etc...);

FUNÇÕES MÍNIMAS:

Função de cadastramento, atualização e emissão de relatórios relacionados ao processamento de AIT/N (Auto de Infração de Trânsito), separadamente.

Os arquivos referentes às tabelas do DETRAN, como as características do veículo e o enquadramento de multas.

O sistema deverá permitir o controle total de todos os Autos de Infração, provenientes dos talonários manuais preenchidos pelos agentes de trânsito do município e policiais militares credenciados, como também as resultantes dos equipamentos eletrônicos, como os medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombada eletrônica, entre outros. As telas de digitação deverão ser diferentes para cada situação, de modo a agilizar a rotina, onde deverão ser digitadas todas as informações necessárias para caracterizar a infração e permitir a penalização do infrator. A partir da digitação das informações, deverá ter um módulo para a emissão de relatórios para a conferência dos autos, antes do envio à PRODESP e DETRAN-SP, deverão ser gerados arquivos eletrônicos que serão enviados ao Sistema PRODESP E DETRAN-SP, via FTP para a obtenção dos dados cadastrais dos proprietários de veículos infratores. Após o processamento, os registros deverão retornar ao Município e deverão ser carregados no sistema processador para a emissão da Notificação da Infração de Trânsito, antes deste processamento finalizar para emissão da referida notificação, o sistema deverá ter módulos para a emissão dos relatórios de consistência dos referidos autos, demonstrando assim, as placas não cadastradas, divergência de marca e modelo e Renainf, para após o fechamento, gerar as referidas notificações.

Deverá existir um campo para a identificação do condutor. Isto será necessário para que o proprietário do veículo envie à Seção de Trânsito do Município, as informações cadastrais do real condutor no momento da infração, de modo que a pontuação resultante desta infração não recaia sobre o proprietário do veículo, se ele não for o infrator. Após o prazo regulamentar de 30 (trinta dias) da emissão da Notificação de Infração de Trânsito, deverão ser gerados as Notificações de Imposição de Penalidades dos Boletos Bancários correspondentes. Neste impresso, deverão constar todas as informações relativas à infração, como também, o valor a ser pago e o vencimento do boleto, sendo que o impresso e o código de barras na parte inferior deverão atender a todos os padrões estabelecidos pela FEBRABAN. Após a emissão dos boletos bancários será efetuado o bloqueio do veículo infrator, gerando arquivos adequados para esta operação. Estes arquivos, assim como os de desbloqueio, deverão ser enviados ao sistema PRODESP e DETRAN-SP.

Uma característica importante refere-se ao acompanhamento dos talonários, cujo controle será efetuado pelo sistema processador a partir do recebimento dos mesmos do parque gráfico. Será efetuado lançamento dos talonários recebidos e serão protocoladas as suas retiradas pelos agentes de trânsito credenciados. A partir daí deverá ser feito o acompanhamento de cada folha do talonário utilizado.

Com o cadastramento dos agentes de trânsito, será possível obter também informações sobre o desempenho de cada um deles, como também da situação funcional e ocorrências registradas. O sistema processador deverá permitir o devido controle de todas as notificações entregues ao Correio, fazendo lançamento dos Avisos de Recebimento entregues e das notificações devolvidas.

O sistema deverá permitir que as operações sejam avaliadas com as emissões de relatórios específicos, permitindo uma melhor observação de todo o processamento de multas.

O controle de cada Auto de Infração no sistema processador deverá ser efetuado a partir da digitação e com esta informação, deverá ser realizado o acompanhamento e gerenciamento de cada infração até o desbloqueio do veículo infrator, através de pagamento da multa efetuado no sistema bancário ou de um resultado de deferimento proveniente de recurso.

Processamento e Acompanhamento do Auto de Infração de Trânsito:

Serão efetuadas digitações dos Autos de Infração, utilizando as telas do sistema processador específica para cada situação, sendo, tela para a digitação das infrações geradas do talonário manual e a outra tela dos Equipamentos Eletrônicos. Na tela de digitação dos autos manuais ou por equipamento eletrônico, deverá ter um dispositivo que permita identificar o erro de digitação que funciona como auditoria da digitação. O sistema processador deverá acompanhar cada Auto de Infração permitindo o fornecimento de informações à Seção de Trânsito, no estágio em que as mesmas se encontram.

O sistema deverá gerenciar a origem dos Autos de Infração Eletrônicos, mantendo o controle da numeração por equipamento e por faixa de AIT. Deverá ainda manter as faixas de numeração independente de quantas concessionárias operem equipamentos eletrônicos.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

O sistema deverá permitir um tratamento especial com relação a infrações de veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas, uma vez que a não indicação do condutor resultará na emissão de uma nova cobrança bancária, de acordo com o que estabelece o Código de Trânsito e suas regulamentações. Multa NIC – Não indicação de condutor. A multa NIC deverá ser gerada juntamente com a penalidade do auto de infração que a gerou, desta forma é de vital importância que na Tela dos Relatórios conste um módulo para a emissão de Relatórios das Multas de Pessoas Jurídicas que não indicaram o condutor.

O sistema da contratada em atendimento ao TEMA 1097 do STJ, em se tratando de multa aplicada às pessoas jurídicas proprietárias de veículo, fundamentada na ausência de indicação do condutor infrator, é obrigatório observar a dupla notificação: a primeira, que se refere à autuação da infração, e a segunda, sobre a aplicação da penalidade, conforme estabelecido nos ".

A Secretaria de Transportes deverá fazer o Cadastro no Sistema RENAINF, abrindo sua referida conta bancária e enviar Requerimento ao DENATRAN para a devida emissão das notificações de penalidades das multas RENAINF.

O sistema permitirá a digitação de auto de infração referente a veículos de outro estado, incluídos no sistema RENAINF e irá gerar referidas notificações de autuação, com dispositivo que avisará quando da geração das mesmas não podendo ser superior a 25 dias da data da inclusão da referida placa no sistema.

Apresentar documento hábil para que a Autoridade de Trânsito convalide a notificação de aplicação de penalidade. Apresentar instrumento hábil para que a Autoridade de Trânsito exerça a opção de aplicar a penalidade de advertência.

O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.

O sistema deverá possuir condições de efetuar baixas de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de diferenças a menor.

Conter mecanismo que auxilie a administração gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual ou eletrônico e, se eletrônico, de que tipo de equipamento, data do pagamento, banco, agência, valor recebido).

O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido.

Disponer de mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento da multa pela JARI.

Disponer de processamento, arrecadação e controle das multas de outros estados através do REPASSE RENAINF. Relatórios Gerenciais:

O sistema deverá dispor uma pré-visualização de relatório antes que seja impresso.

O Sistema deverá imprimir um relatório com informações da quantidade da frota de veículos, motocicletas, caminhões e etc, do município da contratante.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obter informações que permitam o controle das atividades de geração dos Autos de Infração de Trânsito, por agente, por dia/agente, por data de infração, por local e por tipo de enquadramento.

Deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obter informações que permitam o controle dos Autos de Infração de Trânsito ainda não convalidados e processados em um dado período, referentes a veículos de outros Municípios e por tipo de equipamento eletrônico gerador.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obter informações das aferições de Radar, informando quando a data de aferição dos mesmos estiver aspirando, seja para alimentação do sistema, seja para a referida aferição.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obter informações das multas processadas, indicando: por enquadramento, as vencidas e vincendas, as devedoras por tipo de auto de infração e equipamento (se auto eletrônico).



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obter informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET.

O sistema deverá gerar o Relatório FUNSET de acordo com a Portaria 28 DENATRAN, para ser encaminhado ao respectivo Órgão. Disponibilização das imagens relativas aos autos de infração de trânsito eletrônico

As imagens registradas deverão ser disponibilizadas à contratante nas seguintes condições:

Precedidas de análise individual pela contratada, podendo tornar-se imagens válidas ou imagens inválidas, por problemas de foco, iluminação, falha do equipamento, divergência de marca/placa ou inconsistências, a critério da Autoridade de Trânsito.

A contratada deverá fornecer mensalmente à contratante relatório de quantidade de imagens registradas e quantidade de imagens consideradas inválidas, com o respectivo motivo, correspondente a cada equipamento instalado.

Através de CD-ROM, em duas vias, sendo uma para utilização da CONTRATANTE e outra para arquivo backup. No caso de registro de imagens em película, as mesmas deverão ser transformadas em imagem digital pela contratada para cumprimento desta exigência.

Com software para leitura e pesquisa das imagens, utilizando acesso por diferentes indexadores (número do Auto de Infração e placa do veículo) e transformação em tempo de tratamento das imagens, quando criptografadas.

Deverá ser disponibilizado acesso direto à localização primária da imagem para impressão no atendimento à Autoridade de Trânsito, ao público e à transferência de seus dados para a impressão de Notificações.

Deverá ser disponibilizado acesso a base de dados de informações de localização alternativa da imagem nos meios magnéticos específicos em que se encontram (tanto em discos rígidos quanto em CD-ROM).

Relacionados em arquivo eletrônico de Autos de Infração, para imposição de penalidade pela Autoridade de Trânsito.

O arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos deverá ser executado em meio durável e de boa qualidade. Do sistema computacional de administração, gerenciamento e processamento de recursos interpostos às multas aplicadas:

Os requisitos para a administração, gerenciamento e processamento de recursos interpostos às multas aplicadas são relacionados a seguir, demonstrando que o sistema dispõe de mecanismos que auxilie a Administração.

A licitante deverá apresentar descritivo das características dos procedimentos, contendo explicitamente o atendimento aos requisitos, demonstrando que o sistema apresentado dispõe de mecanismos que auxilie a administração no controle dos recursos interpostos às penalidades aplicadas.

“RESOLUÇÃO Nº 710, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta os procedimentos para a imposição da penalidade de multa à pessoa jurídica proprietária do veículo por não identificação do condutor infrator (multa NIC), nos termos do art. 257, § 8º do Código de Trânsito Brasileiro.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, inciso I e o art. 12, incisos I e VIII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando o disposto no §8º do art. 257 do CTB, que atribui penalidade de multa à pessoa jurídica proprietária de veículo por não identificação de condutor infrator;

Considerando a necessidade de regulamentar § 8º do art. 257 do CTB, que impõe penalidade de multa à pessoa jurídica proprietária do veículo por não identificação do condutor infrator;

Considerando a importância de unificar os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a aplicação da penalidade de multa à pessoa jurídica por não identificação do condutor infrator;

Considerando que a omissão da pessoa jurídica, além de descumprir dispositivo expresso do CTB, contribui para o aumento da impunidade, comprometendo a finalidade primordial do Código de Trânsito Brasileiro, que é a de garantir ao cidadão o direito a um trânsito seguro;

Considerando o que consta no Processo Administrativo no 80000.024559/2015-59,
RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A penalidade de multa por não identificação do condutor infrator (multa NIC), prevista no § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), será aplicada à pessoa jurídica proprietária do veículo pela autoridade de trânsito responsável pela lavratura do auto

da infração originária para a qual não houve regular identificação do condutor infrator.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade de multa NIC dispensa lavratura de auto de infração e expedição de notificação da autuação.

Art. 2º O arquivamento do auto da infração originária para a qual não houve regular identificação do condutor infrator ensejará o cancelamento da correspondente penalidade de multa NIC.

Art. 3º O valor da multa NIC será obtido com a multiplicação do valor previsto para a multa originária pelo número de infrações iguais cometidas no período de 12 (doze) meses.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, infrações iguais são aquelas que utilizam o mesmo código de infração, inclusive com seu desdobramento, previsto em regulamentação específica do órgão máximo executivo de trânsito da União.

§ 2º Para o cômputo do número de infrações iguais, serão consideradas apenas aquelas vinculadas à placa do veículo com o qual foi cometida a infração autuada, independentemente da fase processual em que se encontrem, desde que seja o mesmo proprietário.

§ 3º Na multiplicação a que se refere o caput, não serão consideradas as infrações iguais cometidas por condutor infrator regularmente identificado.

CAPÍTULO II – DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

Art. 4º A notificação de penalidade de multa NIC deverá conter, no mínimo:

I - identificação do órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário que aplicou a penalidade;

II - nome da pessoa jurídica proprietária do veículo;

III - os dados do auto de infração para o qual não houve a regular indicação do condutor infrator, quais sejam:

a) número de identificação;

b) data, hora e local da infração; e

c) código da infração.

IV - data de emissão;

V - descrição da penalidade e sua previsão legal;

VI - data do término do prazo para a apresentação de recurso;

VII - valor da multa integral e com o desconto aplicável nos termos do art. 284 do CTB;

VIII - campo para autenticação eletrônica, a ser regulamentado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A falta de pagamento da multa NIC impedirá a transferência de propriedade e o licenciamento do veículo, nos termos do art. 124, VIII, combinado com o art. 128 e com o art. 131, § 2º, todos do CTB.

Art. 7º Da imposição da penalidade de multa NIC caberá recurso, na forma dos arts. 285 e seguintes do CTB.

Art. 8º Em caso de cancelamento de multa que implique alteração do fator multiplicador de que trata o art. 3º, os valores das multas NIC remanescentes deverão ser recalculadas com o novo multiplicador.

Parágrafo único. No caso de multas já pagas, a diferença de valor decorrente do recálculo a que se refere o caput será devolvida na forma da lei.

Art. 9º Esta Resolução não afasta a observância, no que couber, da Resolução nº 619, de 6 de setembro de 2016, e suas sucedâneas.

Art. 10. Ficam revogadas as Resoluções CONTRAN nº 151, de 8 de outubro de 2003, nº 162, de 26 de maio de 2004, e nº 393, de 25 de outubro de 2011.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Elmer Coelho Vicenzi

Presidente

João Paulo Syllos

Ministério da Defesa

Paulo Cesar de Macedo

Ministério do Meio Ambiente

Rone Evaldo Barbosa

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Otávio Maciel Miranda
Ministério da Saúde
Djailson Dantas de Medeiros
Ministério da Educação
Charles Andrews Sousa Ribeiro
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Olavo de Andrade Lima Neto
Ministério das Cidades”

O sistema deverá gerar automaticamente uma numeração sequencial unitária para os Autos de Infração resultantes de infrações registradas pelos medidores eletrônicos de velocidade – radar fixo e móvel, avanço de semáforos e lombadas eletrônicas. Nesta situação, a cada imagem resultante dos equipamentos eletrônicos, será indexado um único número de AI, com a série previamente definida. Os Autos de infração dos talonários manuais deverão possuir o número identificador, o qual deverá ser digitado normalmente na tela correspondente.

O sistema deverá permitir que:

As pesquisas de veículos ou de informações sejam obtidas com facilidade. As informações relativas aos veículos dos Municípios deverão ser obtidas a partir da digitação da placa do mesmo. A partir da digitação do número do Auto de infração, na tela de pesquisa, deverá aparecer o conjunto de informações relativas àquela infração, com todos os dados necessários para a sua caracterização. No módulo de pesquisa do auto de infração, deverá aparecer todas as informações registradas ao mesmo, ou seja, até mesmo a rejeição da referida indicação de condutor e o respectivo motivo, bem como os processos de Recurso Interposto, seja de Defesa de Autuação, Recurso Jari ou CETRAN com os respectivos resultados e a data dos referidos arquivos de bloqueio e desbloqueio do mesmo.

Função para Controle de Emissão de Multas Controlando a Reincidência em Multas Processadas. O sistema deverá permitir que uma vez feito a digitação dos Autos de Infração, procedentes dos talonários manuais ou de equipamentos eletrônicos, as informações deverão formar uma determinada base de dados com todos os dados para a caracterização de cada infração. A partir da digitação de uma determinada placa, deverá estar disponível a listagem de todas as infrações cometidas por aquele veículo pesquisado, permitindo a emissão da Notificação de cada infração.

Possibilidade de Impressão de Imagens de Veículos Infratores para Comprovar da Infração. O sistema processador de multas de trânsito deve permitir a impressão das imagens dos veículos infratores, oriundos dos medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombadas eletrônicas, entre outros equipamentos eletrônicos. As imagens deverão ser localizadas a partir da digitação do número de Auto de Infração ou da placa do veículo infrator de acordo com a solicitação do proprietário do veículo ou outro interessado. Esta rotina deverá servir de comprovação do Auto da Infração com todas as informações a relacionadas, e ainda,

subsidiar a Autoridade Máxima quando da Defesa da Autuação, bem como a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – no julgamento dos recursos.

Função para Controle dos Recursos para Julgamento da JARI: O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção da (s) Junta (s) de Apuração de Recursos de Infração – JARI’s, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário. Os membros da (s) Juntas (s), efetivos ou suplentes, deverão ser cadastrados e, o Sistema deverá gerenciar o período de competência de seus membros, acionando controles quando o mandato estiver expirando. Todos os lançamentos de resultados deverão ser consistidos dentro do prazo do mandato dos membros de cada Junta nomeada. No caso de haver mais de uma Junta de Apuração de Recursos, os processos deverão ser distribuídos, de acordo com critérios definidos pela Autoridade de Trânsito, entre as JARI’s. As sessões de todas as Juntas deverão ser controladas pelo Sistema, registrando a presença de seus membros, a quantidade de recursos julgados, das diligências preliminares e os resultados outorgados. O sistema processador de multas de trânsito deverá registrar todas as atas das sessões de todas as Juntas, mantendo no banco de dados o histórico por prazo indeterminado. No lançamento do resultado de um recurso, o sistema emitirá correspondência ao autor interessado, informando quais os procedimentos que deverão ser adotados a seguir. O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos por Junta; análise de resultados por junta e/ou sessão; pesquisa de recursos por placa do veículo; mapa de frequência dos membros por Junta; análise de recursos com origem em outros municípios.

Função para Controle dos Recursos para Defesa da Autuação: O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção da Defesa de Autuação, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário. O Sistema deverá gerenciar o período para interposição da referida Defesa, os lançamentos de resultados deverão ser consistidos dentro do prazo, os processos e deverá registrar todos os julgamentos das Defesas gerando as atas, mantendo no banco de dados o histórico por prazo indeterminado. O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos,



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios. Deverá o sistema além de gerar a notificação de resultado da defesa deverá gerar a sumula do julgamento da Defesa da Autuação a ser assinado pela autoridade máxima, sumula essa cadastrada no sistema pela contratante. Desta forma, deverá o sistema disponibilizar no módulo CADASTRO o módulo de CADASTRO DE SUMULA DE DEFESA.

No modulo de cadastro de Defesa da Autuação o sistema deverá informar quando o auto de infração já estiver com multa imposta para o mesmo ser cadastrado no Modulo JARI, assim como o módulo JARI não deverá aceitar cadastramento de Recurso com auto de infração que não seja penalidade.

Função para Controle dos Recursos CETRAN – 2ª. Instância: O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção do Recurso CETRAN, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário. O Sistema deverá gerenciar os lançamentos de resultados, os processos deverão ser distribuídos. O sistema processador de multas de trânsito deverá registrar todos os julgamentos. O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

Efeito Suspensivo

O sistema processador de multas de trânsito deverá permitir o lançamento de efeito suspensivo automático ou por determinação legal, liberando o bloqueio temporário dos veículos autuados nos seguintes casos:

- ✓ Quando um recurso protocolado estiver pendente de julgamento há mais de 30 (trinta dias);
- ✓ Quando houver uma determinação judicial ou da Autoridade de Trânsito;

Em ambos os casos, o efeito suspensivo deverá ser desfeito após o julgamento do recurso pendente. Caso o recurso seja indeferido, deverá ser enviado ao DETRAN do Estado, um comando de desbloqueio.

o sistema de processamento e gerenciamento de infrações de trânsito deverá dispor de um MODULO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, contemplando os seguintes itens:

- ✓ Agentes de Trânsito; demonstrando os Agentes ativos e inativos, com data de cadastro, companhia, posto de serviço e status;
- ✓ Multas canceladas por Agentes – com opção de filtros por Agente, por status do Agente e por data do cancelamento;
- ✓ Total de multa por Agentes – com opção de filtros por agente, posto, agente status e período.
- ✓ Total de multas por CIA do agente – este relatório deverá emitir infrações separadoras por CIA do agente, quantidade de canceladas, infrações e % (percentual)
- ✓ Total de multa dos Agentes x enquadramento x logradouro, com opção de filtros por Agente, por status do Agente e por data da infração; separadas, Agentes, Policial militar e ou GCM. Podendo ser emitido em extensão .XLS ou .PDF
- ✓ Total de multas por CIA do agente por enquadramento – este relatório deverá emitir infrações separadas por CIA do agente, listando enquadramento, quantidade de canceladas, infrações e % (percentual)
- ✓ Listagem de multas por agentes com opção de filtros por Agente, por status da multa e por data da infração, Podendo ser emitido em extensão .XLS ou .PDF;
- ✓ Relatório de acompanhamento de processos, possibilitando filtro por agente, tipo de infração, e por período.
- ✓ Talões por Agente: este relatório terá a finalidade de listar quantidade de talões vinculados/retirados por cada agente e nos casos de talão ainda não finalizado demonstrar quantas folhas pendente no talão em aberto. com opção de filtros por agente e período.
- ✓ Pagamentos: Demonstrativos de Pagamentos este relatório terá a finalidade de evidenciar valores pagos em duplicidade de determinado AIT;
- ✓ Listagem de pagamentos – Este relatório será para fins de auditoria e conciliação financeira, devendo contemplar no mínimo os seguintes filtros: tipo de pagamento, banco arrecadador, tipo de multa, enquadramento, Data de pagamento; Data do crédito e/ou ambas, e período;
- ✓ Total de pagamento – Este relatório será para fins de auditoria e conciliação financeira, exibindo apenas montante total de pagamentos, este relatório deverá contemplar filtros, por bancos, tipo de pagamento, data do pagamento, data do crédito, e/ou ambas e data inicial e final. Sendo emitido em extensão .PDF
- ✓ Total de valor bruto por série; Este tem a finalidade de informar quantidade de multa e valor arrecadado com multas de acordo com a série (tipo de multa), devendo ter opção de filtro tipo de relatório: compactado ou detalhado, por tipo de multa e período por data de pagamento; Sendo emitido em extensão .PDF
- ✓ Previsão de Pagamento: Este tem a finalidade de informar quantidade de notificações de autuação pendentes para emissão de boletos, além de quantidade de boletos emitidos com data de vencimento separado por mês.
- ✓ Listagem de indicação de condutor: Este tem o objetivo de relacionar as indicações cadastradas no sistema, permitindo informar data inicial e final, contemplando no mínimo os filtros status da indicação, origem (correio, recepção, on-line ou outros) e filtro por CPF/CNPJ Sendo emitido em extensão .PDF
- ✓ Relatórios de recursos: Este tem o objetivo gerenciar e relacionar os processos cadastrados no sistema de processamento de multas, devendo atender os seguintes:
- ✓ Listagem dos recursos; contemplando filtros por: tipo de recursos (podendo selecionar as instancias), status do resultado (podendo filtrar entre deferido, indeferido), origem (correio, recepção ou outra prefeitura, outros ou online),



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

data do cadastro, data do resultado ou data do julgamento ou data da infração, através de informação de data inicial e data final;

✓ Endereços dos solicitantes: Este tem a finalidade de listar, exibindo número do AIT e endereço dos solicitantes do recurso, devendo contemplar no mínimo filtros por: tipo de status, data do cadastro, data do resultado ou data do julgamento, informando data inicial e final; Sendo emitido em extensão .PDF

✓ Emissão de etiquetas para identificação das pastas de processos de Defesa da Autuação, JARI, CETRAN e Advertência com opção dos filtros por: tipo, status, data do cadastro, data do resultado ou data do julgamento e período;

✓ O sistema deverá dispor de relatórios de devolução de valores emitindo Listagem de devoluções com opção de filtro por tipo de devolução, filtrar por data de devolução ou data de cadastro e período;

✓ O sistema deverá dispor de Relatório SMS e EMAILS enviados deverá para cadastro de indicação de condutor, cadastro e resultado de recursos (defesa da autuação, JARI e advertência);

✓ Listagem de multas processadas: para emissão deste relatório o sistema deverá dispor de no mínimo os seguintes filtros: por tipo, status, lote, enquadramento, equipamento, logradouro, marca / modelo, cor placa e período da data de infração. O sistema deverá possibilitar a emissão em PDF ou EXCEL. Este relatório tem a finalidade de listar multas processadas trazendo no mínimo a informação de Nº do AIT, Enquadramento, data e hora da infração, tipo do lote, número do lote, placa do veículo, local da infração, valor e status da multa,

✓ Listagem de multas baixadas, Listagem de multas canceladas, Listagem de multas manuais, semáforo e radar e Listagem de multas NIC, todos esses relatórios o sistema deverá permitir a emissão em PDF ou EXCEL;

✓ Relatório Exportação de Placas: Este tem a finalidade de exportar em extensão XLS, relação de placas já autuadas no município, o relatório emitido deverá trazer Placa, marca/modelo, espécie, cor e tipo (trazendo os números equivalente a cada campo conforme tabelas padrão PRODESP.

✓ O sistema deverá dispor de relatórios de Totais de Multa: atendendo no mínimo:

✓ Por enquadramento: com opção de filtro por enquadramento e data da infração, Opção de exibir não informado e somente válidas, e que sejam ordenados por ranking. Este relatório permitirá emissão em PDF ou EXCEL;

✓ Por logradouro: com opção de filtro por logradouro, enquadramento e data da infração, mantendo atualizado o logradouro com o nome por extenso, este relatório permitirá emissão em PDF ou EXCEL;

✓ Por tipo de veículo: com opção de filtro por tipo da multa, status, data da infração da NA ou NP, e período. Este relatório permitirá emissão em PDF ou EXCEL;

✓ Por faixa de horário: com opção de filtro por tipo de multa, status, data da infração da NA ou NP, e período. Este relatório permitirá emissão em PDF ou EXCEL;

✓ Por dia da semana: Possibilitando mensurar quais dias da semana possuem maior incidência de infrações, contemplando opção de filtro por tipo de multa, status, data da infração da NA ou NP, e período. Este relatório permitirá emissão em PDF ou EXCEL;

✓ Por Município: Este relatório deverá listar quantidade de multas processadas pelo município do emplacamento do veículo, contemplando no mínimo opção de filtro por tipo de multa, status, data da infração da NA ou NP, e período. Este relatório permitirá emissão em PDF ou EXCEL;

✓ Por Logradouro / Enquadramento: Este relatório deverá emitir multas separada por logradouro e quantidade de multas por cada enquadramento, contemplando opção de filtro por tipo de multa, status, data da infração da NA ou NF e período. Este relatório permitirá emissão em PDF ou EXCEL;

✓ Por equipamento: Este relatório deverá listar quantidade de multas pelo tipo do equipamento, contemplando opção de filtro por tipo de multa, status, data da infração da NA ou NP, e período. Este relatório permitirá emissão em PDF ou EXCEL;

✓ O Sistema deverá dispor de relatórios de multas Canceladas, Canceladas por enquadramento e Canceladas por usuários.

✓ Relatório de Gráfica: Este deverá listar lote por lote da quantidade de impressão de notificação de autuação e aplicação de penalidade, separados por séries com opção de filtrar por período; mês/ano ou data final e inicial;

✓ Relação de multas por série: Este relatório deverá Informar multas em aberto, multas deferidas, multas notificadas, multas cobradas, multas pagas, multas indicadas e multas processadas, informando quantitativos e valores em cada item. Relatório será emitido através da informação de data inicial e final

✓ Estatística por final de placa: com opção de filtros por: data da infração, boletos a vencer, boletos vencidos, final de placa, total de multas, quantidade e data da infração;

✓ O sistema deve dispor de relatórios que possibilite controle estatísticas da frota, com opção de filtrar por: combustível, categoria, espécie e tipo; devendo ter a opção de filtrar por espelho da frota, entrada de veículo ou saída de veículo, filtrar informando com a opção de período atual ou anterior; possibilitando exportação deste relatório em extensão XLS.

✓ O sistema deverá dispor de relação dos dados dos proprietários inadimplentes: Este relatório emitira relação de multas vencidas e não pagas, com opção de filtros por período e impressão nas seguintes extensões: PDF, TXT e XLS;

✓ Listagem de Notificação devolvida, com opção de filtro de NA e NP, motivo da devolução e período. Este relatório deverá ser exibido em EXCEL;

✓ Relatório de movimentação de usuários, contemplando data, hora e todas as movimentações utilizadas no sistema por usuário; contemplando tipo de relatórios: analítico ou sintético;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 2 – LINK INTERNET DE 200 MB COM REDUNDÂNCIA DIFERENCIADA

Entendemos pela palavra diferenciada que a redundância seja de um fornecedor distinto do primeiro, pois caso caia o primeiro provedor (primeiro link), o segundo deverá funcionar.

Deverá fornecer e instalar um balanceador de carga para que ele selecione automaticamente a melhor linha de acordo com o tráfego, entre as duas existentes.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer banda larga de acesso à internet com redundância para a SETRANDES, de no mínimo 200 MB, com acesso via cabo e wireless, qualquer problema com relação à falha de comunicação, ou falta de sinal do provedor que disponibiliza a banda larga, fica responsabilidade da CONTRATADA, em resolver abertura de chamados e restabelecer o link, não podendo deixar a SETRANDES sem acesso aos sistemas, ou seja, caso aconteça um problema com o link contratado, a empresa terá que liberar automaticamente o segundo link de redundância.

Estes links serão exclusivos para os 3 CPUS (objeto do item 13) da contratada , bem como disponibilizar um roteador wi-fi de alta potência para prover mais alguns serviços exclusivos da municipalidade.

A rede desde a rua até a sala a ser disponibilizada pela contratada é de responsabilidade da contratada a instalação e manutenção dela.

ITEM 3 – CONFEÇÃO DE TALÃO PARA MULTAS MANUAIS

Alguns agentes ainda utilizam os antigos talões manuais preenchidos a mão. Caberá a contratada para atender este item fornecer os talões, controlar eles e quando devolvidos digitar manualmente no sistema e scanear.

Esses talões deverão estar de acordo com a portaria SENATRAN 354/2022, artigo 280 do CTB e demais legislações vigentes, quantidade fornecida 20 talões/mês.

Modelo atual, mas sujeito a melhorias ao longo do contrato:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VINHEDO-SP SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO		1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	
SÉRIE A		NUMEROS	175253
CÓDIGO DO ÓRGÃO AUTUADOR: 272370			
2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		2.2 - MARCA	
2.1 - PLACA	<input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> RENAULT <input type="checkbox"/> HYUNDAI <input type="checkbox"/> KIA <input type="checkbox"/> OUTRA <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> PEUGEOT <input type="checkbox"/> MITSUBISHI <input type="checkbox"/> MERCEDES <input type="checkbox"/> VW <input type="checkbox"/> NISSAN <input type="checkbox"/> VOLVO <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> VOLKSWAGEN <input type="checkbox"/> CITROËN <input type="checkbox"/> TOYOTA <input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> VEVAVA		
2.3 - ESPÉCIE: <input type="checkbox"/> PASSEIRO <input type="checkbox"/> CARGA <input type="checkbox"/> MISTO <input type="checkbox"/> COMPETIÇÃO <input type="checkbox"/> TRACÇÃO <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> COLÉGIO			
3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			
3.1 - NOME			
3.2 - Nº DO REGISTRO DA CNH OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR		3.3 - UF	3.4 - CPF
4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO			
4.1 - LOCAL DA INFRAÇÃO (SICRANÚMERO + NÚMERO + PONTO REFERENCIAL)			
4.2 - DATA		4.3 - HORA	4.4 - DIA
4.5 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7237		4.6 - NOME DO MUNICÍPIO: VINHEDO	4.7 - UF: SP
5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
<input type="checkbox"/> 501-00 DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR		<input type="checkbox"/> 653-00 USAR NO VEÍCULO EQUIPAMENTOS C/ SOM EM VOLUME OU PROJEÇÃO QUE NÃO SEJA AUTORIZADOS PELO CONTRAM	
<input type="checkbox"/> 504-50 DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DA CNH OU PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS		<input type="checkbox"/> 659-00 CONDUIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	
<input type="checkbox"/> 518-51 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA		<input type="checkbox"/> 736-62 DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO SE DE TELEFONE CELULAR	
<input type="checkbox"/> 520-70 DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA		<input type="checkbox"/> 762-52 ESTACIONAR NAS VIAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL	
<input type="checkbox"/> 546-00 ESTACIONAR EM VIA DE CALÇADA RESERVADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS		<input type="checkbox"/> 763-31 DIRIGIR O VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	
<input type="checkbox"/> 554-11 ESTACIONAR EM DEBANCADO COM AS CONDIÇÕES REGULAMENTARES ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> 763-32 DIRIGIR O VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	
<input type="checkbox"/> 555-00 ESTACIONAR EM LOCAL HORÁRIO PROIBIDO ESPECÍFICA SINALIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> 768-42 CONDUIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM UTILIZAR CAPACETE DE SEGURANÇA, VISERA OU OCULOS DE PROTEÇÃO	
<input type="checkbox"/> 573-80 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINAL DE REGUL. SENTIDO ÚNICO			
6 - CÓDIGO: 6.2 - DESENCUAMENTO 6.3 - TIPOLOGIA			
<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/> 516-91 DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOOL		<input type="checkbox"/> 515-92 DIRIGIR SOB INFLUÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOTRÓPICA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA	
<input type="checkbox"/> 757-00 REC. SOB TESTE EX. CLIN. PERIC. OU PROIB. POR C/TESTE POS. ALCOOL. PERIC. POR ART. 217			
6.4 - REALIZAÇÃO ELETRÔNICA POR MEIO DE: <input type="checkbox"/> SISTEMA <input type="checkbox"/> OUTROS			
6.5 - EQUIPAMENTO / NÚMERO DE AFINIÇÃO DE ÚTILIZ. (MARCA/MODELO)			
6.6 - NÚMERO DE SÉRIE DO APELADO		6.7 - SÉRIE REALIZADA	6.8 - LIM. REGUL.
6.9 - VALOR COND.		6.10 - NÚMERO DO TESTE	
6.11 - OBSERVAÇÕES			
AUT. SUBSTITUÍDO		ASSINATURA DO INFRAUTOR	
NÃO SIM <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A ASSINAR, MAS RECEBEU A SEGUNDA VIA		<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A ASSINAR E A RECEBER A SEGUNDA VIA	
6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RP/RE		2ª VIA ENTREGUE	
ASSINATURA DO AGENTE		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 4 – PAGINA NA WEB PARA CONSULTAS DO USUARIO

Essa ferramenta tem como objetivo realizar Pré-atendimento inicial via WEB onde município/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário (pessoa) adiando rotinas;

O Sistema deverá dispor de mecanismos via web para os munícipes (infratores), efetuarem os seguintes serviços disponibilizados;

O Sistema deverá possibilitar a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto; já sendo emitido esse com valor atualizado quando passado vencimento.

O sistema deverá possibilitar o município realizar o solicitação de serviços Online, como cadastro de indicação de condutor, cadastro de recursos nas instancias defesa de autuação, JARI e solicitação de conversão em advertência. Neste modulo o requerente deverá ter a opção de realizar upload dos documentos necessários para solicitação a ser realizada. O Modulo deverá ter um check box informando que a veracidade das informações é de responsabilidade do solicitante, podendo o mesmo responder pela veracidade das informações, não deixando o requerente prosseguir sem a devida autorização. Sistema também deverá dispor de um check box para o requerente marcar e autorizar envio de SMS e e-mail informando sobre os serviços solicitados

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN; podendo acompanhar a situação /andamento do processo e visualizando seu resultado .

Consulta para verificar se o veículo possui autuação de competência municipal

O sistema deverá possibilitar emissão de formulários para recursos, Relação de pontos de equipamentos de fiscalização eletrônica (radares) possibilitando visualização de estudo técnico e laudo de aferição, bem como ter um link que exiba toda lei 9.503/97 (CTB) atualizado para consulta

O Sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP;

O Sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP;

O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração o acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às em aberto, de um determinado veículo infrator;

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI;

Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação solicitadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição;

Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.

ITEM 5 – MODULO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS COM SCANNER P/ ARMAZENAMENTO DE DADOS

A Contratada deverá fornecer e manter uma solução de digitalização automática de documentos via WEB para :

1. Autos de infração manual; Identificação pelo número do AIT
2. Indicação de condutor. Identificação pelo número da notificação
3. Processos de recurso (defesa, JARI ou CETRAN). Identificação Pelo número e ano do processo e pelo tipo de processo sendo (D) – Defesa , (J) – JARI ou (C) CETRAN
4. Devolução (notificação devolvida) BARCODE – CODIGO DE BARRAS DA NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA
5. Advertência – Identificação Pelo número e ano do processo

O sistema deverá ser conectado ao software principal de modo que o produto da digitalização seja reconhecido por OCR e arquivado na pasta correta e correspondente, isso através da associação do número de controle do documento digitalizado e assim abrindo automaticamente uma pasta ou o associando a um processo já existente .

Deverá permitir a digitalização no formato A3 e A4.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

O módulo deverá permitir a visualização de todos os documentos digitalizados, separados por número de documentos e associação de pastas, facilitando na tela via web a visualização dos documentos.

O Software do scanner deverá possibilitar capturar os dados de AITs, Processos de Recursos de todas as Instâncias e Pontuações, enviando automaticamente para o Sistema Web de Processamento, enviando diretamente via internet, cabo UTP ao Sistema, não tendo manipulação entre o scanner e computador, ou seja, via Web Service.

O Software deverá utilizar bancos de dados existentes através de integração simplificados, para enviar a imagem diretamente para o Sistema de Processamento e gerenciamento de Infrações de Trânsito.

A marca e modelo do Software de digitalização ficará a critério da CONTRATADA, desde que atenda ao descrito neste edital. O Software deverá gerar formatos de arquivos populares mas extensões e formatos a critério da CONTRATADA.

Todo documento digitalizado deverá ser renomeado automaticamente de acordo com o tipo de documento, com nomenclatura conforme exigido pela Prefeitura Municipal Vinhedo.

O Software deverá possibilitar a criação de vários módulos os quais serão utilizados para determinado tipo de documento vide acima item anterior, ou seja, dentro do equipamento scanner, em sua tela, deverá ter opção para o usuário escolher qual aplicação será utilizada para digitalização.

O Software deverá contemplar:

- Configuração de digitalização de várias imagens em um único arquivo;
- Configuração de digitalização de única imagem para um único arquivo;
- O Software deverá permitir a digitalização de imagens colorida ou preto/branco;
- O Software deverá enviar automaticamente os arquivos digitalizados para o Sistema Web de Processamento.

ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER

O scanner deverá ter uma capacidade de volume diário mínimo de 3.000 folhas por dia. O scanner deverá ter velocidade de digitalização até 45 ppm/ 90 ipm a 200 dpi.

O scanner deverá ter uma resolução óptica de 600 dpi e mesa A3; Para a mesa digitalizadora modular A4 a resolução óptica é de 1.200 dpi.

O scanner deverá ter uma resolução de saída de 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 600 e 1.200 dpi.

O scanner deverá ter um alimentador de até 75 folhas de papel e deverá aceitar documentos pequenos como carteiras de identidade, cartões com alto relevo.

O scanner deverá fornecer arquivos de saída nos formatos TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas.

O scanner deverá fornecer alguns recursos de tratamento de imagens (no Scanner sem perda de velocidade), Auto enquadramento, corte relativo, corte dinâmico, rotação de imagem pós-digitalização, eliminação eletrônica de cores, saída simultânea de imagens preto-e-branco e tons de cinza ou colorido, preenchimento de bordas, remoção de páginas em branco por tamanho e porcentagem de conteúdo, Ajuste interativo de cor, Ajuste de brilho e contraste, rotação automática baseado no conteúdo da imagem; detecção automática de cores, suavização de cores de segundo plano, junção de imagens frente e verso, recurso de filtro de riscos, filtro de nitidez e preenchimento de furos de fichário.

O scanner deverá efetuar automaticamente a digitalização frente e verso de um documento.

ITEM 6 – ATENDIMENTO TELEFÔNICO AUTOMATIZADO

OBJETIVO DO SISTEMA: Pré - atendimento telefônico onde munícipe/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura.

LOCAÇÃO: Onde a contratada achar melhor.

A empresa contratada deverá disponibilizar um módulo de atendimento telefônico automatizado, doravante chamado de “MT”, integrada com o sistema computacional de multas de trânsito web; este módulo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos;

Um número de telefone disponível para o munícipe/usuário/infrator fazer ligação para consulta a MT, este número deverá ser com o mesmo DDD da PMV, disponibilizando para o munícipe a ligação local.

No atendimento do MT, o sistema deverá ter as seguintes opções; Consulta de multas, através de número do RENAVAL;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Consulta de pontuação local, através no número da CNH e CPF;

Consulta de recursos em todas as instâncias, através número do RENAAM, PROCESSO E ANO;

Opção para colocar diversas informações uteis nos menus de atendimento personalizado, informados pela PMV; Atendimento simultâneo de vários munícipes ao mesmo tempo, no mínimo de 5 Acima disso, deverá ficar na espera;

Fornecimento de ramais voip, para os funcionários de a PMV ter canal direto com os funcionários da empresa contratada sem custo nenhum;

Todas as informações vocalizadas pelo MT serão obrigatórias em tempo real, ou seja, os dados serão providos em tempo real junto ao sistema computacional de multas de trânsito;

O MT deverá ter opção de nota a cada término de atendimento a fim de verificação de qualidade de atendimento, com posterior emissão de relatório gerencial;

Árvore de funcionamento básica:

Ligar no MT, escutar o primeiro menu e não digitar nada:

a. Sistema deve repetir a frase 3 vezes e desligar na falta de informação.

Ligar na UATA, entrar com a opção 1, ou opção 2 ou opção 3 e não digitar nada:

b. Sistema deve perguntar 3 vezes e desligar em caso na nada informado

Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados inválidos:

c. Sistema deve informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados válidos:

d. Sistema deve informar os dados das multas para o RENAAM.

Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados inválidos:

e. Sistema deve informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial

Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados válidos:

f. Sistema deve informar os dados dos RECURSOS para o RENAAM.

Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF inválido:

g. Sistema deve informar que houve “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial

Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF correto:

h. Sistema deve informar que a “CNH não está cadastrada ou foi informada errada” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial

Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH e CPF válidos:

i. O sistema deve informar os pontos da CNH para o CPF informado.

Ligar no MT e digitar a opção 4.

j. Sistema deve narrar uma frase longa, contendo informações úteis referente a multas, recursos e pontuações e em seguida desligar a chamada, frase esta a ser submetida P.M.V e alterada sempre que solicitada, permanecendo no mínimo 30 dias.

ITEM 7 – TERMINAL MOVEI DE ATENDIMENTO DE MULTAS

Objetivo: Que o munícipe/usuário, tenha acesso ao sistema e suas facilidades sem necessitarem ir até a secretaria, ou seja, onde estiver a estação os mesmos poderão em regime de autoatendimento usufruir das facilidades deste item.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Modelo abaixo meramente ilustrativo, utilizado hoje em dia, mas a futura contratada pode usar o seu modelo; O que a PMV deseja é as funcionalidades.

A estação de atendimento ao público móvel deverá ter as seguintes funções mínimas;

O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto e imprimir em sua própria impressora.

Disponer de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN. Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.

Consulta a imagem digital dos equipamentos eletrônicos, quando for avanço de semáforo, deverá disponibilizar as duas imagens, sendo zoom e a panorâmica.

O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.

O sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP

O sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP O sistema deverá ter consulta de pontuações do município.

O sistema deverá ter um link de acesso ao site da PMV.

A estação de atendimento deverá ser móvel, ou seja, quando a PMV solicitar, a CONTRATADA deverá transportá-la e efetuar a instalação em outro ponto a ser escolhido dentro do município pela PMV, para atendimento ao público.

A estação deverá conter 01 nobreak para manter o equipamento ligado por até 30 minutos em caso de falha/falta de energia.

- Processador, HD e outros a critério da contratada.

O sistema da estação não poderá permitir o acesso livre ao público, restringindo a estação acessando somente os serviços liberados pela PMV.

O acesso às máquinas deverá ser protegido por fechadura ou cadeado.

Deverá conter pés fixos, protegidos por borrachas para não danificar o piso da Municipalidade, do tipo nivelador a fim de nivelar o equipamento;

Teclado padrão ABNT; Mouse de qualquer tipo.

Dimensões: Largura, altura, profundidade a critério da contratada; Impressora Laser monocromática PARA FOLHA A4 SULFITE.

Será contratado 1 (um) terminal. O local será definido posteriormente pela Secretaria responsável.

ITEM 8 – TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS

28 unidades / conjuntos de coletor eletrônico de multas, com câmera de no mínimo 2280x1080 megapixel integrada, GPS, bluetooth, wi-fi, entrada para cartão mmc ou sd, teclado quart, touchscreen, tela colorida e caneta acoplada, tela mínima de 6.3 polegadas, memória interna de 64 GB.

Todos os aparelhos deverão ser novos, sem utilização anterior e todos devem vir acompanhado de películas de vidro para proteção da tela dos equipamentos. Em caso de renovações, todos equipamentos deverão ser trocados após 36 meses de uso, mesmo que estejam em bom estado.

O conjunto deverá ser composto de :

28 unidades de capa para os coletores.

28 unidades de chip de dados para transmissão online dos dados.

28 unidades de impressora térmica com meio de conexão sem fio bluetooth ou similar, com suporte para cinta, capa protetora e que imprime no mínimo a 5 metros sem fio, com durabilidade da bateria de no mínimo 08 horas.

Os 28 equipamentos a serem disponibilizados mensalmente, a serem fornecidos pela futura, deverão operar via aplicação MDM ou similar, permitindo melhor gerenciamento dos equipamentos fornecidos pela contratada a



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

contratante, podendo configurar apenas com os acessos determinado pela contratante. Essa ferramenta dentre suas diversas funcionalidades deverá possibilitar exibição dos dispositivos em mapas, visando acompanhamento e deslocamento de cada equipamento para melhor estratégia do setor operacional.

A contratada deverá fornecer 1 (uma) tela de no mínimo 50 polegadas, servindo esta como painel para visualização e gestão dos dispositivos que estejam em operação

O sistema deverá no mínimo dispor das seguintes funções:

- ✓ Exibir localização atualizada no mínimo a cada 20 minutos
- ✓ Envio de Mensagens/alertas personalizada ao equipamento
- ✓ Possibilitar mediante a autorização do usuário acesso remoto ao equipamento
- ✓ Possibilitar o bloqueio remoto em caso de furto/roubo, impedindo que venha utilizar o dispositivo para quaisquer outros fins.
- ✓ Possibilitar o administrador a parametrização de configurações personalizadas nos dispositivos de forma simultânea.

O Software deverá ser homologado pelo SENATRAN em nome da proponente e atender a portaria atual que é a Portaria SENATRAN 997/2022, de 04 de agosto de 2022, se houver alterações ao longo da execução do contrato, todo custo será de responsabilidade da contratada, sem nenhum custo extra para a contratante.

Deverá possuir tela colorida de boa resolução, com telas sequenciais para possibilitar ao agente de trânsito da Prefeitura Municipal de Vinhedo o preenchimento completo de um AIT válido, de acordo com as disposições contidas nas Resoluções do CONTRAN, permitindo do processo o AIT seja registrado, armazenado e impresso, com a respectiva via do infrator impressa e de mais vias se necessário bem como ao finalizar seja enviada on-line direto ao servidor da empresa.

Deverá poder consultar a base de veículos na memória do próprio coletor, arquivo CTT (cadastro Total de veículos) da cidade de Vinhedo e possibilidade de outras fronteiriças que cedam seu cadastro a municipalidade, em número estimado de no mínimo 300.000 (trezentos mil cadastros);

O Sistema deve ter tela de captura de imagem, disponibilizando para agente, a captura da imagem do infrator e associando ao AIT. O Sistema deverá efetuar multas para placas Mercosul.

Após a conferência dos dados o agente deverá prosseguir com a AIT inserindo o restante das informações pertinentes, coletando os dados na base de dados do coletor e disponibilizando a impressão do auto de infração elaborado para que seja entregue ao condutor infrator ou fixado no veículo autuado. Após a gravação do AIT o coletor deverá ser disponibilizado para um novo auto de infração.

As principais funções do aplicativo de talão eletrônico são:

- Identificação do agente de trânsito: Através da informação do registro funcional e senha;
- Preenchimento de AITs;
- Captura Imagem, quando imagem for associada ao AIT.
- Emissão de Notificação de AIT: notificando a ocorrência do auto de infração ao infrator já no momento da fiscalização;
- Possibilidade de inutilizar o AIT descrevendo o motivo da inutilização do mesmo.
- Administração automática da numeração dos AITs.

Módulo da base do Agente – Ambiente Prefeitura

Sistema Retaguarda

O Módulo da base do Agente, deverá tratar os AITs transferidos dos talões eletrônicos, convertendo-os em arquivos de dados, administrando a numeração dos mesmos e permitindo a numeração de relatórios estatísticos referentes aos dados coletados.

O Arquivo de AITs deverá ser utilizado para registrar no sistema de processamento as infrações lavradas pelo agente de trânsito, no seu turno de trabalho. Estes arquivos deverão estar em formato específico e condizente com o ambiente operacional da plataforma do software.

O módulo deve prever níveis de segurança, contra alterações tanto no cadastro quanto dos dados coletados pelos agentes.

As principais funções disponibilizadas pelo sistema deverão ser:



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Geração de arquivo de Endereçamento contendo as placas dos autos que deverão ser endereçados pelo sistema de processamento de multas da prefeitura junto à Prodesp.

Importação do arquivo de retorno do endereçamento disponibilizado pelo sistema de processamento de multas da prefeitura.

Consistência automática e triagem das placas coletadas pelo talonário eletrônico, mas que não foram endereçadas pela Prodesp.

Geração do arquivo contendo os autos coletados, endereçados e consistidos para que possam ser importados pelo sistema de processamento de multas da prefeitura.

Atualização e sincronização para os handhelds das tabelas de município marca, enquadramento, categoria, espécie e cor, disponibilizadas pela Prodesp.

Tratamento dos dados dos AITs;

Processamento das rotinas de manutenção e segurança do sistema (backup, segurança, manutenção de tabelas entre outras);

Emissão de relatórios gerenciais de controle;

- Controle da numeração dos AITs;
- Envio e atualização dos bancos de dados respectivos;
- Outras funções poderão ser implementadas posteriormente, de acordo com as necessidades da Prefeitura.

Possuir módulo de importação e exportação para a base principal da SETRANDES, mediante conexão física ou outro meio a critério e escolha da contratada como exemplo sem fio Bluetooth ou outra tecnologia qualquer.

Quando o agente digitar a placa no coletor eletrônico, o mesmo deverá consultar a base e trazer as seguintes informações atualizadas para pesquisa: Município, UF, Marca, Modelo, Cor, Espécie e Categoria, desde que constante do referido cadastro CTT (cadastro total de veículos);

Deverá possibilitar a inutilização do AIT em curso, mas para tanto gravando em LOG o motivo a ser descrito pelo agente no momento.

Emitir relatórios gerenciais de controle nos modelos solicitados pela P.M.V.;

Possuir coordenadas de latitude e longitude no momento de inicialização do preenchimento do AIT para confrontamento do local de preenchimento do AIT;

Para preenchimento do local, o nome do logradouro deverá ser extraído do cadastro constante do banco de dados do próprio coletor, relação esta que vai ser fornecida pela P.M.V. com todas as vias do Município;

Deverá possuir uma câmera fotográfica digital de no mínimo de 1.2 megapixel, colorida.

O fornecimento de bobinas térmicas com instruções no verso será por conta da CONTRATADA estando o seu custo embutido no item 10.

Para aumento da capacidade de armazenamento do equipamento a contratada poderá utilizar cartões de memória tipo Cartão MMC, ou cartão SD ou cartão SDHC ou qualquer outro tipo a escolha da contratada.

A data e o horário do preenchimento deverá ser extraído de forma automática do horário constante do sistema operacional, e este estar atualizado toda vez que conectado a base.

Prestar atendimento às solicitações da SETRANDES tanto nas manutenções preventivas como as corretivas, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da efetivação do pedido de manutenção.

Para substituir quaisquer peças ou componentes defeituosos, corrigindo eventuais defeitos de fabricação, ou, ainda, substituir (trocar), a contratada terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências da SETRANDES os equipamentos poderão ser retirados pela contratada mediante justificativa devidamente aceita pelo Setor, desde que o(s) equipamento(s)



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

avariado(s) seja(m) substituído(s) por outro(s) equivalente(s) durante o período de reparo, e que tal substituição não ultrapasse 48 (quarenta e oito) horas.

Correrá por conta exclusiva da empresa contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local de instalação dos equipamentos, pela retirada e entrega e todas as despesas de transporte, frete e seguro.

A Contratada deverá manter na base de Vinhedo, 2 (dois) kits completos, sem remuneração, para em caso de defeito em algum dos 28, a substituição possa ser feita de imediato.

A Contratada deverá fornecer 28 licenças de APP mobile, sendo uma licença para cada equipamento de talonário eletrônico de software que realize pesquisa de todos os enquadramentos vigente, sendo um apoio ou fonte de consulta para os servidores que irão realizar a lavratura dos AITs. Este aplicativo deverá ser aparte da aplicação do talonário eletrônico, deverá possibilitar a consultar por código da infração ou palavra que conste no enquadramento. Essa aplicativo pode ser desenvolvimento da própria contratada, ou subcontratado, desde que ofereça o apoio para sanar dúvidas no ato da lavratura por parte do agente fiscalizador.

Especificação mínima exigida para coletor;

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS

Modo de operação: GSM/GPRS/EDGE/UMTS Quad-Band (banda quádrupla): 850/900/1800/1900 MHz ou outro de preferência da contratada e que atenda ao edital.

Processador: mínimo 300 MHZ de qualquer fabricante.

Memória: mínima de 2 GB de memória não volátil (não apaga mesmo se acabar a sua bateria), podendo ser residente ou cartão acoplável.

Bateria: Bateria recarregável removível de íons de lítio, com mais de 4 horas de conversação e 10 dias em Standby Sistema operacional: A critério da contratada.

Tamanho: 11.3 x 5.9 x 2.2 cm, aceito diferença para até mais 10%.

Peso máximo 180 gramas, aceito diferença para até mais ou menos 50%.

Tela: Milhares de cores e sensível ao toque. Resolução mínima 240 x 240 +- 50%. Expansão: Compatível com memória modelo Mini SD até 2GB.

Teclado padrão: Qwerty

Sistema de som: a critério da contratada.

Câmera digital integrada: Captura de fotos em 352 x 288. Resolução mínima de 1.3 megapixels e ajuste automático de branco. Zoom de 2X +- 50%.

Características adicionais

- . Tela sensível ao toque
- . Teclado integrado com luz de fundo
- . Viva-Voz
- . Modo vibratório para alarmes e toques do celular
- . Botões para ajuste de volume

Conteúdo da embalagem:

- Aparelho novo (sem uso anterior) desbloqueado
- Cabo Sincronizador USB
- Adaptador de Energia 110/220 v
- Software de instalação
- Manual

Especificação mínima exigida para impressora térmica Bluetooth;

- Interface Bluetooth ou wi-fi (a critério da contratada), pesando menos de 350g +- 30%, uma bateria de lítio



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

de longa duração que permite até 40.000 linhas de impressão térmica de 8 pontos/mm (203 dpi) numa única carga.

- Impressão em papel térmico, capa de proteção, carregador bi volt, suporte para cinta, modo stand by, e impressão associada com coletor, ou seja, com senha criptografada permitindo a impressão naquela impressora somente o coletor associado.
- O fornecimento de papel térmico impresso no verso com texto próprio da PMV, faz parte do escopo da contratada.
- OBS: Juntamente com a entrega dos talonários, deve ser ministrado curso aos usuários da PMV. O Curso poderá ser repetido. Fica determinado o máximo de 02 cursos ao longo dos 12 meses de contrato.
- OBS: Juntamente com a entrega dos talonários, deve ser entregue manual de funcionamento do equipamento impresso, um para cada operador.
- OBS: Juntamente com a entrega dos talonários, deve ser entregue uma cópia autenticada da Portaria de aprovação do equipamento junto ao DENATRAN em plena validade .

ITEM 9 E 10 - IMPRESSÃO DE MULTAS MANUAL, ELETRONICA E COLETOR (2 FACES)

O módulo de impressão de multas e notificações tanto as manuais quanto as eletrônicas (geradas por equipamentos), listadas nos itens 09 e 10 deverá ser automatizado e integrado no sistema, antes das impressões, a CONTRATADA deverá efetuar a homologação dos boletos junto a rede bancária que a PMV utiliza para recebimentos das multas de trânsito, a PMV utiliza duas contas, sendo uma para multas estaduais e outra para multas Renainf.

Após a homologação junto a rede bancária, a CONTRATADA, poderá imprimir as multas em formato duplex, depois dobrar, serrilhar e colar as multas, após este processo, as multas deverão ser encaminhadas para PMV, para postagem.

Impressão de AIT e AIP na quantidade necessária, impressão em P/B, com dobra, picotamento e colagem. Esta impressão poderá ser feita nas dependências do Centro de controle, ou nas dependências da contratada ou ainda em gráfica terceirizada, enfim, onde melhor convier à contratada.

OBJETIVO DO MÓDULO – fornecer à municipalidade as impressões de notificações e correlatos tais como penalidades, recursos de JARI, parcelamento e outras comunicações necessárias ao cumprimento das atividades finalísticas.

QUANTIDADES: A contratada não terá sua remuneração baseada em quantidades. Mas deverá prever as quantidades geradas para as listadas nos itens 9 e 10 podendo variar, que é o que a Municipalidade esperar gerar na somatória de multas manuais por talão, multas manuais por coletores, multas geradas por equipamentos eletrônicos radar estático, radar fixo e avanço do sinal vermelho.

SUPRIMENTOS: Os suprimentos necessários são papel 75 gramas por metro quadrado, novo, branco, impressão LASER monocromática de alta qualidade impressa em dupla face e cola.

EQUIPAMENTOS: A princípio será a impressora laser dupla face monocromática e a envelopadora automática e posterior a impressora colorida.

LOCALIZAÇÃO DO PARQUE DE IMPRESSÃO: A critério da contratada. Pede-se cuidado ao transitar dados e impressos por se tratar de documentos privados e com informações pessoais.

ENTREGA DOS IMPRESSOS: Na sede da secretaria no prazo de até 20 dias d.d. infração, ou seja, com 10 dias de prazo para não perdermos prazo ou postagem direta .

SEGURANÇA: A contratada é responsável pela segurança dos equipamentos e integridades das informações.

ITEM 11 – DIGITAÇÃO DE MULTAS ELETRONICAS COM SOFTWARE OCR

FUNCIONALIDADES QUE O SISTEMA DE PRÉ-DIGITAÇÃO (TRIAGEM DEVERÁ TER)

- Cadastro de usuários
- Cadastro de órgão atuador
- Cadastro de motivos de invalidação de imagens
- Exportação de lote
- Cadastro de equipamentos e aviso por e-mail antes do vencimento da aferição Trava no sistema, não permitir a triagem de equipamentos com aferição vencida
- Alerta de erro caso tenha algum lote inconsistente



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- Cadastro de agendamento de aferição
- Relatório de avaliação
- Relatório de invalidação
- Logs de rejeição
- Logs de usuários
- Estatística de tráfego
- Inspeção
- Avaliação de imagens com OCR, ou seja, o sistema deverá trazer a placa já lida e o usuário deverá efetuar a confirmação ou não.
- Deverá ter opção de obliterar imagens, ajuste de brilho, contraste, Escala, nitidez, negativas de fotos e backup da foto original.
- Deverá ter opção de visualização da imagem normal (original) ou ampliada.
- Na tela de avaliação de imagens, deverá exibir o total de imagens aprovadas, reprovadas e pendentes para avaliar.
- O sistema deverá ter opção de avaliar somente veículos de carga
- Quando for imagens providas de equipamentos não metrológicos, tais como avanço de sinal, o sistema deverá exibir 2 fotos, a zoom e panorâmica, imagem onde possa visualizar o grupo focal do semáforo e ou repetidor.
- O sistema deverá informar os seguintes status na tela inicial; Erro ao carregar os lotes;
- Multas pendentes a ser digitadas;
- Status de avaliação;
- Dados carregados;
- Multas rejeitadas pelo sistema nos últimos 10 dias;

- Deverá elaborar relatório de aproveitamento de imagens válidas e inválidas no modelo abaixo, podendo ser aperfeiçoado ao longo do processo a fim de que a PMV possa verificar a qualidade do serviço e o aproveitamento das imagens geradas pela contratada que opera os equipamentos de fiscalização eletrônica, listando as quantidades para:

- Imagem ou arquivo corrompido;
- Veículo teste
- Panorâmica desfocada
- Divergência com cadastro SINESP ou banco de dados
- Sem placa
- Placa ilegível
- Placa coberta
- Inconsistência
- Placa veículo oficial
- Ilegível
- Sem veículo
- Imagem desenquadrada
- Imagem noturna sem foco
- Dois veículos na mesma imagem
- Imagem sem foco
- Placa cortada
- Agente de trânsito na via.
- Veículo na contramão.
- Veículo cortando a faixa.
- Veículo em cima do laço.
- Placa ilegível por reflexo do sol em determinado horário
- Câmera fora de foco
- Câmera vandalizada
- Bicicleta ou similar sem placa (carroça, carrinho ou similar).
- Vermelho do semáforo ilegível
- Placa estrangeira
- Placa MERCOSUL
- Pedestre na via
- Placa encoberta
- Carro/enquadramento caminhão.
- Ônibus/enquadramento caminhão.
- Caminhonete enquadramento caminhão.
- Utilitário enquadramento caminhão.
- Moto frete.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

A Contratada deverá oferecer endereço FTP ou similar onde a outra empresa que presta serviços de locação dos equipamentos de fiscalização eletrônica (velocidade e avanço do sinal vermelho) vai dispor os lotes.

A Contratada deve abrir e lançar os lotes verificando e planilhando datas e quantidades bem como verificando se estão numeradas sequencialmente.

Quando o sistema abrir foto por foto, deverá conferir se o OCR fez a leitura correta. caso contrário deverá ter a opção de corrigir manualmente. A Placa deverá ser comparada com banco de dados da contratada de no mínimo 1 milhão de placas. Somente deverá ser enviada a autuação com a certeza indicação conseguida através de cadastro próprio, SINESP cidadão ou visual.

Caso ocorra erro de digitação por parte da contratada, o sistema deverá possibilitar um agente da contratante reprovar e digitar a placa correta, possibilitando esta imagem entrar no próximo lote em aberto para posterior convalidação da autoridade de trânsito ou agente a ele outorgado.

A Remuneração será feita com base na quantidade de AIT (notificação) gerada e impressa. Ou seja, as que forem digitadas com erro ou quando do retorno da PRODESP Não forem convalidadas por funcionário da PMV, não serão remuneradas para a contratada.

Sistema de digitação deverá possibilitar disparos automáticos de e-mails para os gestores da CONTRATANTE, para avisar sobre possíveis informações úteis que possam ser reportadas no momento da digitação. Exemplos: Imagem reprovada por impossibilidade de visualização da placa; Equipamento que necessite de poda, acidente... Esse módulo permitir a personalização dos motivos de reporte conforme escolha da CONTRATANTE.

O e-mail deverá exibir todas as informações sobre aquela imagem, como data, horário, equipamento, endereço completo. Além da imagem, o e-mail também deverá trazer vídeo, caso tenha sido registrado pelo equipamento.

Modulo de digitação e visualização

O módulo de visualização e digitação deverá ser integrado com sistema computacional, permitindo os usuários cadastrados e autorizados com nível de acesso, a utilizarem os módulos.

Neste módulo os usuários poderão efetuar a visualização dos AITs para efetuar a digitação, este processo poderá ser realizado por no mínimo 04 usuários simultâneos.

ITEM 12 – ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Os serviços serão desenvolvidos na BASE DA GCM de Vinhedo em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, sem nenhum custo para empresa CONTRATADA, inclusive quanto a energia elétrica que vai ser fornecida.

O endereço hoje é na sede situada a Rua Engenheiro Aurélio José Frediani, nº 155 – Vinhedo – SP- Jardim Alves Nogueira, CEP: 13.280-000.

É responsabilidade da contratada a adequação e manutenção deste ambiente de trabalho, compreendendo:

- Móveis como mesa, prateleira, arquivo, armário com chave e cadeiras.
- Pintura das paredes e porta pelo lado interno.
- Rede de dados.
- Ar condicionado.
- Régua de carregamento dos TEM (Talonário eletrônico de multas).
- Materiais de escritório compreendendo clips, canetas, lápis, pastas, grampeador e grampo, papel de rascunho.
- Materiais de limpeza dos próprios.

ITEM 13 - DESKTOP COMPLETO TIPO TORRE OU SIMILAR

Faz parte das responsabilidades da contratada a integridade do sistema através de softwares especializados do tipo antivírus, anti-hackers e outros, bem como implementação de um programa de backup da base de dados permanente, e outros necessários a manipulação de relatórios. Devido a sua importância, o backup deverá ser mantido atualizado em dois locais diferentes, sendo um na própria PMV e outro nas dependências da contratada.

Para o trabalho de seus funcionários, a contratada deverá fornecer os DESKTOP (CPU), tipo torre ou similar com as seguintes especificações mínimas:

02 computadores desktop com processador entre 2 e 4 GHz, 08 GB de memória RAM, cache de 6 MB, placa mãe on-board, HD SSD de no mínimo 256 GB, gabinete e fonte, USB frontal, placas de rede, vídeo, som tudo integrada.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

02 monitores LCD mínimo de 21 polegadas

02 mouses óptico USB com scroll e cabo.

02 teclados USB multimídia padrão ABNT. 02 nobreak de proteção de 600 KVA.

Softwares originais para utilização nas máquinas como sistema operacional, pacote Office ou similar compreendendo software de planilha tipo Excel e outro de escrita tipo office . Para efeito de segurança deverá estar afixado ao computador as licenças em nome da contratada.

ITEM 14 - IMPRESSÃO DE ROTINAS LOCAIS. 2 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (ESCRITÓRIO) + MANUTENÇÃO E INSUMOS

A contratada deverá manter 02 impressoras multifuncionais, sendo uma colorida e outra monocromática para a impressão de rotinas locais necessárias ao bom funcionamento do departamento, entende-se como formulários como exemplo:

TIPO DE IMPRESSÃO
2 VIA DE NOTIFICACAO
2a. VIA DE BOLETO
DENATRAN
DOCUMENTOS PARA RECURSO
OFICIO CETRAN
OFICIO JARI
PROTOCOLO DE RECURSOS
PROTOCOLO IND DE CONDUTOR
RELATORIOS DE IND COND PROCESSADA
CAPA DE CAIXA
REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO
REQUERIMENTO DE RECURSOS

- ✓ Faz parte do escopo o fornecimento de todos os insumos necessários para as impressões e manutenção completa.
- ✓ Em caso de defeito ou mal funcionamento, o tempo limite para resolução é de até 8 horas úteis.
- ✓ Caso não seja possível resolver o problema do equipamento no local este deve ser substituído em até 2 dias.
- ✓ Para medição, deverá fornecer relatório com informação de que tipo de documento foi impresso, exemplo :



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODO		
DOCUMENTOS - SALA		
TIPOS DE IMPRESSÕES		
SALA	CAPA PARA RECURSOS (TODOS)	
	FORMULÁRIO DE RECURSO	
	PROTOCOLO INDICAÇÃO DE CONDUTOR	
	RELATÓRIO TOTAL DE INDICAÇÕES	
	RELATÓRIO TOTAL DE RECURSOS	
	RELATÓRIO DE INFRAÇÕES	
	RELAÇÃO DE INFRAÇÕES POR VEÍCULO	
	MEMORANDO DE ENVIO DAS NOTIFICAÇÕES	
	PROTOCOLOS/OFÍCIOS/MEMORANDOS	
	SEGUNDA VIA DE NOTIFICAÇÃO	
	SEGUNDA VIA DE RESULTADO DE RECURSO	
	REMESSA SISTEMA PROTOCOLO	
	CAPAS PARA ARQUIVOS	
	CÓPIAS DE DOCUMENTOS PÚBLICOS	
	IMPRESSÃO DOCUMENTOS RECURSO ONLINE	
	FUNSET	
TERMO DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO		
DIVERSOS (OUTROS PROCEDIMENTOS)		
TOTAL DE IMPRESSÕES		0

ITEM 15 – FUNCIONÁRIO LOCAL DEDICADO

A Contratada deverá dispor de 02 (dois) funcionários locais dedicados durante a execução dos serviços.

O Regime de contratação deve ser exclusivamente o registro na empresa conforme determina a CLT Consolidação das Leis Trabalhistas. A Contratada deverá instalar relógio de ponto na sua sala para o controle do horário dos seus funcionários.

HORÁRIO DE TRABALHO: Deverá ser seguido a do departamento, inclusive no que se refere a feriados locais. A jornada de trabalho deverá ser de segunda a sexta feira das 08h às 17h.

O mês de férias, um a cada onze trabalhados também será remunerado .

Critério de contratação CLT, não sendo aceito Pessoa Jurídica ou terceirização.

BENEFÍCIOS; Todos os benefícios exigidos por lei como , ticket alimentação e ticket refeição devem ser fornecidos pela contratada para os seus funcionários.

DOMICÍLIO: Preferencialmente (não obrigatoriamente), a contratada deverá contratar pessoa local (residente em Vinhedo ou arredores) a fim de facilitar locomoção e outros. Este requisito não é obrigatório, mas é prático a contratada e mais seguro a contratante pois evitará falta decorrentes de trânsito, condução e outros.

FUNÇÕES NÃO DELEGÁVEIS: Como particular, não poderá executar nenhuma função que não possa ser delegável. Portanto nem senhas para esta função deve possuir.

PRINCIPAIS FUNÇÕES: Auxiliar no atendimento ao público, arquivos em geral, controles em geral, organização, contato direto com a matriz em casos de dúvidas, erros, correções, panes e outros que se façam necessários ao perfeito funcionamento do sistema, e requisitos conhecimento técnico e operacional em informática, rede, Internet e FTP, domínio total do sistema de processamento de multas, não ter vínculos com escritórios de despachantes, conhecimento da Lei 9503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, conhecimento e domínio da integração do município no Sistema Nacional de Trânsito; Digitação de multas vindas da CONTRATADA para efetuar as infrações (decorrentes de equipamento eletrônicos tais como radar, e outros), digitações, lançamentos de lotes, apoio a JARI e outros inerentes ao perfeito funcionamento do sistema e operação do software, Manutenção e configurações de talonários eletrônicos.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá ter no mínimo segundo grau completo, conhecimentos com informática, Office, e-mail, internet e digitação. Utilizar uniforme e crachá da empresa.

Os funcionários deverão realizar apontamentos das atividades realizadas dia a dia chamaremos este de “diário de bordo”, e ao final da semana deverão enviar por e-mail a gerencia da contratada e aos responsáveis municipais

Por ser responsável pela operação, cabe-lhes a responsabilidade total sobre a operação do sistema. Em caso de perda de receita por erro de algum funcionário como, por exemplo perda de prazo ou perda de lote, o valor correspondente a perda, devidamente apurado deverá ser ressarcido pela contratada através de desconto na fatura imediatamente superior. Se posteriormente apurado qualquer diferença a favor da contratada poderá ser solicitado o ressarcimento.

AS PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM PRESTADAS PELOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA DEVERÃO SER AS SEGUINTE

Conferir e-mail recebido contendo quantidade de lotes, imagens, data da multa mais antiga enviado pela empresa vencedora do contrato de equipamento de fiscalização eletrônico metrológico e não metrológico.

Efetuar na manutenção na tabela cadastro de usuários e níveis de acesso

Efetuar o cadastro dos equipamentos de fiscalização

Controlar os certificados de aferição, sempre solicitar cópia autenticada para empresa responsável pelos equipamentos e protocolar na Jari e Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana.

Acessar o sistema de pré digitação e triagem das imagens.

Digitar, conferir, tratar as imagens uma por uma.

Efetuar o endereçamento das imagens junto a Prodesp

Conferir e liberar os lotes para autoridade de trânsito efetuar a convalidação.

Gerar relatórios de aproveitamento dos equipamentos de fiscalização, tanto imagens aproveitadas quanto não aproveitadas, entre outras funções estabelecidas pela Prefeitura Municipal relacionadas a execução do contrato

SUPORTE TÉCNICO

A empresa deverá fornecer suporte técnico referente ao sistema computacional de multas, sistema retaguarda de recepção dos AITs gerados pelos coletores de multas manuais, estação de atendimento ao público móvel, sistema de consulta ao município - WEB e MT – módulo telefônico automatizado, módulo inteligência artificial atendimento via WHATAPP, módulo de apreensão de veículo e software para controle e gestão completa de frota permissionários e dos cartões de estacionamento, quando solicitado pela P.M.V., para atendimento no prazo máximo de 24h, sendo que este atendimento deverá ser no horário comercial de 2ª. Feira a 6ª. Feira.

TREINAMENTO

A empresa contratada deverá efetuar o treinamento de todos os sistemas supracitados no Anexo I.

Todos os treinamentos deverão ser realizados em no máximo 10 (dez) dias após a contratação de empresa vencedora, bem como quando solicitado a reciclagem dos treinamentos pela PMV.

O treinamento também deverá abranger a turma de agentes de campo, na quantidade de 28 pessoas, um treinamento anual, englobando postura, preenchimento, legislação de trânsito e outros.

ITEM 16 – SISTEMA DE ENVIO DE INFORMAÇÃO DE RECURSO POR SMS E E-MAIL

O módulo de comunicação digital, tem o intuito de evitar impressão e gastos decorrentes dela como papel, tonel e a postagem deverá cadastrar no sistema os dados do solicitante tais como nome, endereço, número, UF, município, bairro, CEP, complemento, e-mail, telefone fixo e celular, com estes dados o sistema deverá de forma automaticamente enviar por e-mail e SMS informações para os solicitantes referente aos seguintes serviços:

- ✓ indicação de condutor;
- ✓ Cadastro de recursos e resultado de recursos em todas as instancias DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI e CETRAN;
- ✓ Solicitação de advertência e resultado de advertência

Sendo assim tendo a informação e comunicação digital para os solicitantes.

ITEM 17 – SISTEMA DE GESTÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO NA DÍVIDA ATIVA

Deverá poder através de relatório com filtro selecionar as multas que não foram pagas e através de listagem poder ser possível exportar para publicação em veículo de comunicação e lançamento em dívida ativa Municipal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

O sistema deverá dispor de relação de proprietários inadimplentes, podendo ser filtrado por período inicial e final.

O relatório exportado pelo sistema deverá possibilitar:

- ✓ Imprimir em PDF
- ✓ Imprimir em/Exportar em TXT
- ✓ Imprimir em/Exportar em XLS (EXCEL)

Permita o controle de inadimplentes e geração de nova cobrança e caso não seja liquidada a dívida o sistema deverá permitir a exportação das informações em arquivo para inclusão na dívida ativa do Município de Vinhedo, se assim for solicitado por esta municipalidade.

O arquivo quando exportado em XLS (Excel) deverá exibir no mínimo: Código órgão autuador, UF, Número do AIT, código da infração, data e hora da infração, data da postagem da autuação, informação da devolução da autuação (caso tenha ocorrido), data de postagem da penalidade, valor do boleto vencimento do boleto, placa, RENAVAN, Nome E Endereço Do Proprietário, CPF.

OBS.: O sistema devesa quando clicar sobre o número do AIT “hiperlinkar”, ou seja, exibir automaticamente o link de acesso para o Auto de infração que consta como pendente do pagamento, este é uma exigência para comprovar o debito a ser solicitado em dívida ativa.

ITEM 18 – SISTEMA DE RECEBIMENTO DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR E RECURSO DIGITAL

O sistema de processamento de multas de trânsito deverá permitir que o infrator possa realizar a indicação de condutor através de um módulo via internet sem a necessidade de ir ao departamento de multas de trânsito.

O infrator deverá acessar uma página na web disponível no site da prefeitura e realizar o seu cadastro e senha de acesso. O pré-cadastro deverá conter os seguintes campos;

NOME CPF RG CNH
MODELO DA CNH ENDEREÇO
CIDADE
ESTADO CEP
TELEFONE FIXO TELEFONE CELULAR EMAIL

O sistema deverá gerar um usuário e senha de acesso para o infrator poder ter acesso ao sistema após o cadastro e efetuar a indicação de condutor/pontuação bem como o acompanhamento do processo e edição de um processo não concluído até sua efetiva finalização.

O sistema deverá gerar um termo de uso de acesso e responsabilidade pela veracidade das informações ali enviadas e transmitidas.

O sistema deverá permitir que o infrator além de preencher os dados necessários para indicação de condutor, que permita o mesmo enviar cópias dos documentos digitais, tais como CNH, DOCUMENTO DO VEÍCULO, CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E CÓPIA DO DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.

O sistema deverá emitir um protocolo digital contendo número de processo para o infrator realizar o acompanhamento da sua solicitação.

O sistema deverá efetuar o controle e conferência da solicitação do infrator, ou seja, caso o infrator preencha os dados para a indicação de condutor/pontuação e não faça o envio dos documentos obrigatórios tais como cópia digital da CNH, DOCUMENTO DO VEÍCULO, CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, CÓPIA DO DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, o

sistema deverá notificar o infrator para que seja concluído o pedido de sua solicitação/processo tendo em vista que faltam procedimentos para que o processo seja concluído.

O sistema de processamento de multas deverá exibir os processos enviados pelos infratores de forma digital referente as indicações de condutor para que os usuários da P.M.V possam recepcionar estas solicitações e darem seguimento e andamento nos processos.

O sistema também deverá permitir que o requerente efetue o CADASTRO DE RECURSO de forma digital, para todas as instancias (Advertência, defesa da autuação e JARI)

A solicitação do recurso deverá atender a resolução CONTRAN 900/2022, onde o requerente preencherá seus dados e fara UP LOAD dos documentos.

ITEM 19 - LICENÇA DE SOFTWARE DE TALONARIO ELETRÔNICO PARA EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE

É de responsabilidade da vencedora fornecimento de 10 licenças do software de talonários para equipamentos próprios da contratante.

Sendo estes equipamentos próprios da CONTRATANTE ou de seus funcionários, a CONTRATADA não terá nenhuma responsabilidade com o equipamento HARDWARE nestes equipamentos a responsabilidade da contratada é apenas realizar a instalação do software e sua devida manutenção, garantindo o perfeito funcionamento, possibilitando o usuário



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

fiscalizar e emitir as infrações lavradas pelo software de talonário eletrônico, Desta forma, uma vez que esses se tratam de equipamentos da CONTRATANTE.

Disponibilização e manutenção provedor de banco de dados com 230 GB Software remoto retaguarda para talonário eletrônico.

Nestes equipamentos caso os usuários redefinam padrão de fábrica de seus equipamentos, desinstale o software ou provoque quaisquer ações que venha a perder autuações lavradas ou comprometam a correta operação da aplicação a responsabilidade é única e exclusiva da contratante ou de seu funcionário.

Para estes equipamentos a vencedora NÃO fornecerá chip de dados para conexão com internet, bem como impressora térmica para impressão.

Deverá atender integralmente a especificação concernente de software do item 08.

ITEM 20 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO VIA WHATSAPP

O Sistema de gerenciamento e processamento de multas deverá estar integrado com sistema de inteligência artificial (WhatsApp), o sistema de inteligência artificial deverá dispor no mínimo da seguinte estrutura:

Permitir através um número de celular fixo (para a municipalidade) funcionar como canal receptivo onde o cliente poderá enviar mensagem para consultar multas municipais existente na base de dados.

O sistema de inteligência artificial da contratada deverá reconhecerá pelo nome do solicitante que tiver cadastrado o contato no WhatsApp lhe chamando pelo nome exemplo “olá Júlio, Sou a (informada o nome da assistente virtual definida por essa municipalidade) inteligência artificial da prefeitura de Vinhedo, devendo pedir autorização para prosseguir com a informação.

Continuando o usuário informara a placa em espaço ou digito, exemplo “ABC1234”.

A inteligência artificial solicitará o RENAVAN DO VEICULO, estando as informações correta o sistema de inteligência artificial informará todas as multas que o veículo pesquisado possuem que já estejam no mínimo emitido a notificação de autuação, quando a multa ainda estiver com status notificada, e quando a multa estiver com status em cobrança o que significar que já foi penalizada, gerado boleto o sistema disponibilizara também o boleto para pagamento da multa:

Imagem ilustrativa :



Além de trazer a informação relativa as autuações o sistema deverá disponibilizar a linha digitável para pagamento (nos casos que a infração já esteja penalizada/ em cobrança), e possibilitar o usuário emitir a NA e a NP.

Além de realização de consulta e possibilidade de emissão das notificações o sistema deverá possibilitar o requerente apresentar indicação de real infrator, bem como recursos administrativos, procedendo da seguinte forma:

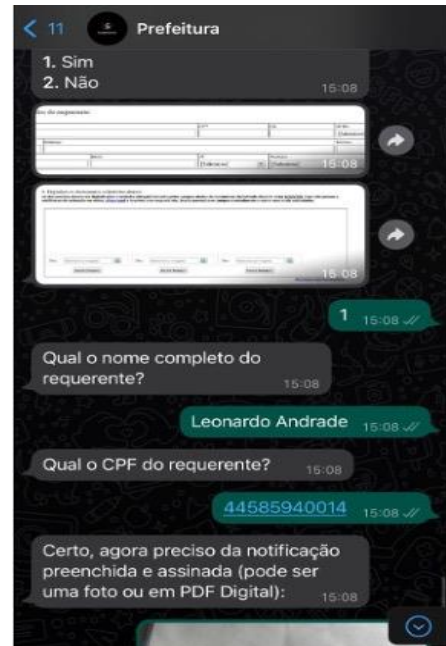
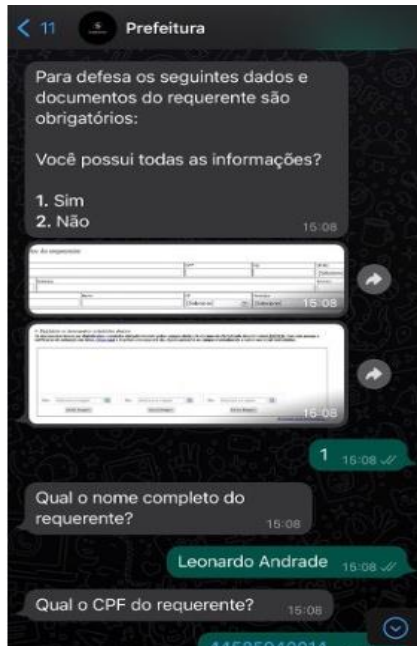
a inteligência artificial solicitara as informações necessária para a solicitação e permitirá o envio dos arquivos digitais para realização do cadastro do serviço solicitado – vide imagens ilustrativas a seguir :



Prefeitura Municipal de Vinhedo

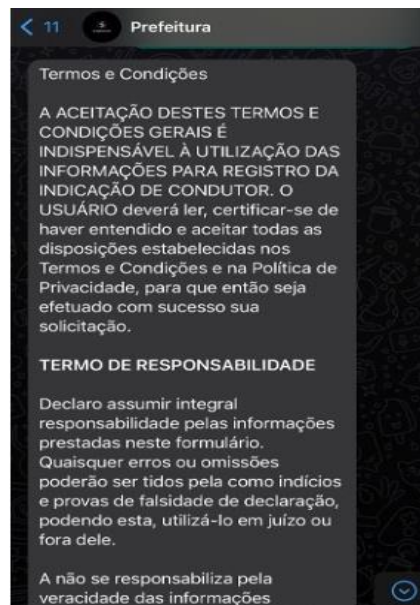
ESTADO DE SÃO PAULO

Imagem ilustrativa:



Sendo concluído o fornecimento dos dados o sistema deverá exibir um termo de aceite, para o requerente confirmar que está de acordo, mantendo este disponível para futuras auditorias devido questionamentos. Vide imagem ilustrativa a seguir?

Imagem ilustrativa :



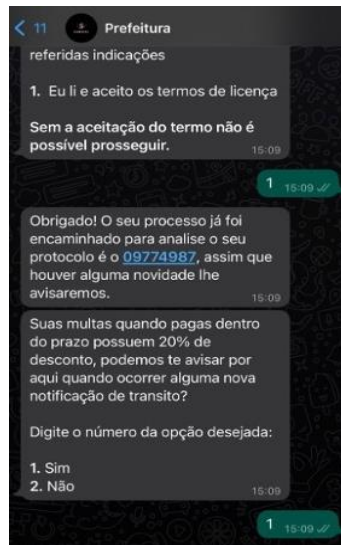
Após concluído e dado o aceite o sistema deverá informar o requerente o número do protocolo referente ao serviço cadastrado pelo requerente, além de pedir autorização de enviar automaticamente andamentos futuros relativos a novas autuações



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Imagem ilustrativa:



A ferramenta de inteligência artificial integrado ao sistema de gerenciamento e processamento de multas será um canal a mais aberto ao infrator, possibilitando realização de consultas e de solicitações serviços 100% digital.

Esté módulo deverá permitir que os requerentes possam fazer indicações de condutor e entrar com recursos em qualquer instância conforme CTB, além de receber atualizações por ali, no momento em que já existe a decisão de deferimento/indeferimento

Esse modulo deverá contemplar ainda um relatório DASHBOARD, exibindo informações de no mínimo as quantidades de acessos para pesquisa, emissão de quantidade de solicitações de notificação de NA – (Notificação de Autuação) e NP - (Notificação de Penalidade), quantidade de acesso por categoria de veículo, listagem todas dos registro de acessos para solicitação dos serviços nesta ferramenta. O relatório deverá ser conforme imagem ilustrativa a baixo:

Imagem ilustrativa :



Serão aceitas variações, sem exclusão de dados listados acima, mas sendo aceito outros layouts a critério da futura contratada, alinhado às necessidades da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IB - POC – PROVA DE CONCEITO

Execução	Atende	Não Atende	Gerou Comprovante
1- Sistema possibilita usuário efetuar a troca de senha, enviando código de segurança aleatório via SMS e E-mail?			
2- Sistema permite configurar usuários restringindo acesso ao sistema em horário previamente cadastro e definido pelo administrador do sistema?			
3- Permite a digitalização de documentos/AIT, Indicação de condutor e processos de recursos?			
4- Permite a digitação de multas providas de equipamentos de fiscalização eletrônica com OCR?			
5- Sistema de digitação possibilita um agente da contratante reprovar e digitar a placa correta, possibilitando esta imagem entrar no próximo lote em aberto para posterior convalidação da autoridade de trânsito ou agente a ele outorgado.			
6- Sistema de digitação possibilita disparos automáticos de e-mails para os gestores da CONTRATANTE, para avisar sobre possíveis informações úteis que possam ser reportadas no momento da digitação? Como uma imagem reprovada por impossibilidade de visualização da placa, equipamento que necessite de poda, acidente. O módulo permite personalizar os motivos de reporte conforme escolha da CONTRATANTE? O e-mail exibe todas as informações sobre aquela imagem, como data, horário, equipamento, endereço completo? Além da imagem, o e-mail também traz vídeo, caso tenha sido registrado pelo equipamento?			
7- o sistema permite a emissão de notificação de penalidade com o QR CODE, possibilitando o pagamento via PIX.			
8- Permite a obliteração de imagens na convalidação?			
9- A estação de atendimento ao público móvel disponibiliza o formulário de recurso?			
10- A estação de atendimento ao público móvel permite a consulta de multas em tempo real através do número do RENAVAM?			
11- Sistema de processamento permite cadastro de devolução de valores inclusive gerando protocolo da devolução cadastrada?			
12- O sistema de processamento de multas exporta o arquivo M referente ao repasse do FUNSETNET?			
13- Todos os softwares listados deverão estar hospedados em servidores físicos locais de armazenamento e banco de dados próprios da CONTRATADA. Esses servidores e banco de dados deverão estar localizados nas dependências de alguma sede registrada como posse do CNPJ da CONTRATADA, para garantir maior segurança e controle sobre os dados que pertencem a esta municipalidade. Também será necessária uma redundância/backup, com estrutura também física e de posse da CONTRATADA, que seja capaz de armazenar uma cópia simultânea de todos os dados, para evitar a perda de qualquer informação.			
14- A CONTRATADA deverá dispor de uma aplicação que monitorea 24h as atividades e o funcionamento do banco de dados. Essa aplicação deverá exibir essas informações atualizadas em tempo real num dashboard. Essa aplicação deverá ter a capacidade de reportar automaticamente, via e-mail, qualquer erro ou situação dentro do banco de dados que necessite da atenção do técnico especializado da CONTRATADA, para garantir que os softwares da CONTRATADA			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

estão funcionando ininterruptamente, na velocidade de processamento necessária.			
15- O sistema automatizado de atendimento telefônico permite a consulta de multas através do número do RENAVAL via telefone?			
16- O sistema automatizado de atendimento telefônico permite a consulta de processos de recursos através do número do RENAVAL e número do processo via telefone?			
17- O sistema de processamento de multas envia SMS e EMAIL para o solicitando efetuar o acompanhamento da indicação de condutor?			
18- Sistema de processamento possibilita realizar cadastro de notificação devolvida de forma manual ou através de leitor de código de barras?			
19- O sistema de processamento de multas envia SMS e EMAIL para o solicitando efetuar o acompanhamento do protocolo de recurso de multas de trânsito?			
20- Sistema de processamento dispõe de Relatório de movimentação de usuários, contemplando data, hora e todas as movimentações utilizadas no sistema por usuário; contemplando tipo de relatórios: analítico ou sintético?			
21- O sistema de processamento de multas permite o infrator efetuar a indicação de condutor online remotamente via sistema?			
22- O sistema de processamento de multas permite o usuário recepcionar os pedidos de indicação de condutor por meio digital e dar providências nos pedidos enviados pelos infratores?			
23- Todos os softwares listados neste termo deverão obrigatoriamente ser de posse da CONTRATADA. Será proibida a terceirização/subcontratação.			
24- O sistema de processamento de multas de permite o controle da arrecadação, pagamentos das multas de outros estados através do REPASSE RENAINF?			
25- Sistema de talonário eletrônico opera via MDM, e este possibilita a localização dos dispositivos via mapa exibindo a localização de cada equipamento?			
26- O sistema de processamento de multas permite o processamento de multas com placas no padrão MERCOSUL?			
27- Sistema de talonário eletrônico está devidamente homologado em nome da contratada e em período de validade de vigência?			
28- O Coletor eletrônico de multas de trânsito permite efetuar multas com placas no padrão MERCOSUL?			
29- O sistema de informação por SMS envia a informação para um número pré-cadastrado?			
30- O sistema de inteligência artificial (WhatsApp) dispõe de dashboard para acompanhamento das quantidades de acessos e serviços solicitados?			
31- O sistema de inteligência artificial (WhatsApp) possibilita pesquisa e emissão de notificação de autuação e penalidade.			
32- O sistema de inteligência artificial (WhatsApp) possibilita o requerente a fazer indicação de condutor? O requerente recebe atualizações como deferimento ou indeferimento desses pedidos?			
33- O sistema de inteligência artificial (WhatsApp) possibilita o requerente a entrar com recursos em todas as instâncias previstas pelo CTB? O requerente recebe atualizações como deferimento ou indeferimento desses pedidos?			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

34- O sistema de inteligência artificial (WhatsApp) permite personalização das mensagens enviadas, conforme necessidade da CONTRATANTE?			
35- O sistema de inteligência artificial (WhatsApp) permite o envio de mensagens ILIMITADAS por parte do BOT da CONTRATANTE?			
36- O sistema de inteligência artificial (WhatsApp) é de desenvolvimento próprio da licitante vencedora e está alocado nos seus próprios servidores e bancos de dados? Não será aceito terceirização/subcontratação.			
37- O sistema de inteligência artificial (WhatsApp) pergunta ao requerente ao fim do atendimento se ele deseja receber atualizações e informações sobre as infrações ou qualquer tratativa relacionada a seu RENAAM e Placa ativamente pela IA? Caso escolhido sim, a IA consegue enviar essas informações ativa e automaticamente para o requerente?			

A licitante deverá atender integralmente aos 37 itens, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IC

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Requirante:	Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana	
Objeto de Análise:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de execução, administração e apoio ao processamento de infrações de trânsito, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.	
Revisão nº	1	

IDENTIFICAÇÃO				AVALIAÇÃO					TRATAMENTO AO RISCO			
Fases	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P) x (I)	Descrição do Risco	Alocação do Risco	Ações Preventivas	Resposta ao Evento de Risco (Ação de Contingência)	Responsável(is)	
1	Planejamento	Erro na Elaboração da documentação preparatória na fase interna	Falta de conhecimento; Falta de informações sobre o objeto; Falta de tempo hábil para elaboração; Falta de recursos humanos suficientes; Erro no preenchimento da documentação	Possibilidade de aquisição de produtos que não atendem à finalidade, possibilidade de pagamento indevido ao contratado; Desvio do objeto do contrato; Processo Administrativo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Escolha da Equipe Técnica de Planejamento da Contratação com conhecimento suficiente para elaboração de Projeto adequado; Pesquisa sobre o objeto a ser contratado; Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações; Preenchimento correto da documentação; Cursos Capacitatórios; Observâncias Normas e Legislações de regência.	Retorno ao Planejamento para revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.), por equipe diversa daquela que elaborou a primeira documentação	Secretaria Requirante



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Planejamento	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no ETP, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	Falta de conhecimento; Falta de tempo hábil para elaboração; Falta de recursos humanos suficientes; Erro no preenchimento da documentação	Discussão dos motivos junto à CML ou ao TCE-SP ou junto ao TJSP; Atraso no início e, conseqüentemente, na entrega dos serviços	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações; Preenchimento correto da documentação; Cursos Capacitatórios; Observâncias Normas e Legislações de regência.	Retorno ao Planejamento para revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.), por equipe diversa daquela que elaborou a primeira documentação	Secretaria Requisitante
3	Fase externa da Licitação	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Falta de conhecimento; Falta de tempo hábil para elaboração; Falta de recursos humanos suficientes; Erro no preenchimento da documentação	Discussão dos motivos junto à CML ou ao TCE-SP ou junto ao TJSP; Atraso no início e, conseqüentemente, na entrega dos serviços	2	2	4	Médio	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações; Preenchimento correto da documentação; Cursos Capacitatórios; Observâncias Normas e Legislações de regência.	Retorno ao Planejamento para revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.), por equipe diversa daquela que elaborou a primeira documentação; Correção e Republicação do edital	Secretaria Requisitante / Comissão de Licitação
4	Fase externa da Licitação	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	Erro no dimensionamento do objeto; Erro no dimensionamento orçamentário, com custo ou muito acima da média ou muito abaixo da média de mercado.	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação - no caso de necessidade urgente da Administração -, impactando no Planejamento da Prefeitura Municipal de Vinhedo; Atraso no início e, conseqüentemente, na entrega dos serviços.	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Revisão dos valores estimados em caso de licitação fracassada, com avaliação de uma possível repetição do certame, ou verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço, no caso de uma licitação ter sido deserta.	Retorno ao Planejamento para revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.), por equipe diversa daquela que elaborou a primeira documentação; Correção e Republicação do edital	Secretaria Requisitante / Comissão de Licitação
5	Execução Contratual	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o	Não identificadas	Atraso no início e, conseqüentemente, na entrega dos serviços	1	1	1	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Previsão de sanções que contemplem essa situação; Observar o prazo de validade da proposta e promover o envio do contrato, dentro desse prazo de validade.	Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor (§ 2º, art. 90, Lei 14.133/2021); Aplicar as sanções previstas na legislação de regência e no edital	Comissão de Licitação / Setor de Contratos



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

		instrumento equivalente.										
6	Execução Contratual	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Não identificadas	Atraso no início e, conseqüentemente, na entrega dos serviços	1	1	1	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Previsão de sanções que contemplem essa situação; Observar o prazo de validade da proposta e promover o envio do contrato, dentro desse prazo de validade.	Aplicar as sanções previstas na legislação de regência e no edital	Comissão de Licitação / Setor de Contratos / Fiscalização do Contrato
7	Execução Contratual	Impossibilidade de início dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	Falta de planejamento prévio; Falta de acompanhamento da Secretaria Requisitante dos trâmites da licitação	Atraso no início e, conseqüentemente, na entrega dos serviços; Possibilidade de aumento dos custos de mobilização e desmobilização da equipe e dos equipamentos, alugueis de estrutura para abrigar a estrutura e o gerenciamento de serviços, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	1	1	1	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Verificar junto à Secretaria que receberá os serviços, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados; Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização do Contrato
8	Execução Contratual	Alterações na forma de prestação dos serviços, inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto; Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos serviços.	3	2	6	Médio	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Elaboração de estudo técnico preliminar de forma participativa, baseado nas demandas reais da Secretaria requisitante, de forma suficiente e com conhecimento aprofundado do problema a ser dirimido; conhecimento do problema que o serviço que se prestará a resolver, suficiente para a correta dimensão dos projetos.	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. Identificação e apuração de Responsabilidades pelo suposto erro no dimensionamento do projeto.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

9	Execução Contratual	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes .	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	1	2	2	Baixo	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do ETP, a definição de eventos que sejam irrelevantes para o objeto e que tais custos serão absorvidos pela Contratada; Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações.	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a revisão contratual deve ser negada pela fiscalização do contrato.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
10	Execução Contratual	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos .	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	2	3	6	Médio	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do ETP que tais custos serão absorvidos pela Contratada; Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações.	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a revisão contratual deve ser negada pela fiscalização do contrato.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
11	Execução Contratual	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes .	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	2	1	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Prever, dentre as cláusulas do ETP, a definição de eventos que sejam relevantes para o objeto e que tais custos serão absorvidos pela Contratada; Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações.	Após avaliação da Fiscalização do Contrato, sem prejuízo da apuração por responsabilidade por eventuais falhas no dimensionamento do projeto, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

12	Execução Contratual	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados nos serviços, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	2	2	4	Médio	Contratada	O ETP deve prever o regime de execução correto. Para os serviços contratados no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado; Caso se adote o regime de execução seja o de empreitada por preço unitário, os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão.	Caso a Contratada venha requerer aditamento visando o reequilíbrio do contrato, a revisão deve ser negada pela fiscalização do contrato.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
13	Execução Contratual	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	1	2	2	Baixo	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do ETP que em nenhuma hipótese será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada; Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações.	Caso a Contratada venha requerer aditamento visando o reequilíbrio do contrato, a revisão deve ser negada pela fiscalização do contrato.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
14	Execução Contratual	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Erro na execução dos serviços com necessidade de refazimento.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	3	4	12	Elevado	Contratada	Fiscalização contínua e ininterrupta da execução dos serviços, se necessário <i>in loco</i> . Previsão de cláusulas no ETP que contemplem essa situação.	Notificar imediatamente a Contratada, sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado; Aplicar as sanções previstas na contratação.	Fiscalização do Contrato
15	Execução Contratual	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto	Não identificadas	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de	Acompanhamento das mudanças das normas legais que regem as contratações e o escopo dos serviços a serem prestados	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização do Contrato



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

		inicialmente contratado.		execução dos serviços.					Vi- nhedo			
16	Execução Contratual	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Descontrole administrativo da Contratada; má administração e mau gerenciamento financeiro da Contratada.	Prejuízo aos trabalhadores e prestadores de serviços alocados na execução do objeto; Possibilidade de demandas judiciais trabalhista contra a Prefeitura Municipal de Vinhedo	2	3	6	Médio	Contra- tada	Prever, dentre as cláusulas do ETP, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS; Prever ainda, sanções que contemplem esta situação; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada; Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Vinhedo e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato. Prever também, a possibilidade de retenção dos pagamentos devidos à Contratada, para fazer frente às possíveis demandas judiciais.	Retenção dos pagamentos de faturas à Contratada, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada; Rescisão Contratual; Apuração de responsabilidade para se averiguar se houve falha na fiscalização do contrato.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

17	Execução Contratual	Ocorrência de acidentes de trabalho ou situações de assédio durante a execução dos serviços.	Má gestão no local de execução dos serviços; negligência no uso dos Equipamentos de Proteção Individual; Inobservância das cláusulas contratuais.	Prejuízos ao trabalhador ou a prestadores de serviços com a ocorrência de abusos ou lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho; One-rar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	2	3	6	Médio	Contra-tada	Prever, dentre as cláusulas do ETP, que a Contratada deverá responder por qualquer ato de assédio ou acidente de trabalho na execução dos serviços; que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho; Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do local de execução de serviços, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva; Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho; Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Em caso de acidentes ou denúncias de abusos, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social, assinalando prazo para entrega dos documentos à Fiscalização do Contrato; em caso de descumprimento pela Contratada, a Fiscalização deverá comunicar o acidente, com ajuda do SESMT da Prefeitura de Vinhedo e avaliar a possibilidade de rescisão contratual e retenção de pagamentos devidos à Contratada, de modo a mitigar eventuais demandas judiciais decorrentes da omissão da Contratada, sem prejuízo de outras ações visando a recomposição do erário.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
18	Execução Contratual	Ocorrência de roubos e furtos nos serviços.	Não identificadas	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	2	2	4	Médio	Contra-tada	Prever, dentre as cláusulas do ETP, que a Contratada deverá manter vigilância dos serviços e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Não identificadas.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

19	Execução Contratual	Interrupção dos serviços decorrentes de intermitências na rede mundial de computadores.	Não identificadas	Aumento da fila de espera nos atendimentos, causando reclamações dos usuários	3	4	12	Elevado	Compartilhado	Prever, dentre as cláusulas do ETP, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos das intermitências da rede mundial de computadores (internet), sendo justificável atrasos nos atendimentos na execução dos serviços somente se as interrupções nos atendimentos durarem menos de 30 (trinta) minutos e se, de fato, impedirem a continuidade dos serviços. A Contratada deverá registrar as intermitências e certificar no site da plataforma de atendimento, os períodos de interrupção dos serviços.	Avaliar se as intermitências ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, a Contratada deverá reagendar os atendimentos não realizados com a precedência necessária. Caso contrário, avaliar a necessidade de contratação de novo serviço de internet ou serviço paralelo, bem como eventual penalização da provedora dos serviços pelas intercorrências.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
20	Execução Contratual	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Não identificadas	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	2	2	4	Médio	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do ETP, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Não identificadas.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação
21	Execução Contratual	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	Não identificadas	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	2	2	4	Médio	Compartilhado	Não identificadas	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes.	Fiscalização do Contrato



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

22	Execução Contratual	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos dos serviços ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Não identificadas	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços. Atraso na execução do objeto.	2	2	4	Médio	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do ETP, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos dos serviços ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para que possa fazer a entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
23	Execução Contratual	Risco de inadimplência da Contratante.	Queda na arrecadação da Prefeitura Municipal de Vinhedo; revisão das diretrizes orçamentárias; contingenciamento de despesas; falta de repasse de verba estadual ou federal.	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	2	1	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Licitação dos serviços somente com reserva orçamentária, indicada pela Secretaria Requisitante.	Planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução dos serviços pela Contratada.	Secretaria Requisitante ou Secretaria Gestora do Recurso / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
24	Execução Contratual	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Descumprimento contratual.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Prefeitura Municipal de Vinhedo.	3	3	9	Elevado	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada. Realizar a contratação do remanescente dos serviços, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, se possível; Caso não seja possível, realizar nova licitação.	Secretaria Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato / Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Escala de probabilidade (1 a 5)	1	Raro: apenas em situações excepcionais; Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.
	2	Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado à contratação; Evento casual e inesperado, muito embora raro, há registro de ocorrência.
	3	Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado à contratação ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte; Evento esperado, de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.
	4	Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado à contratação ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte; Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

	5	Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado à contratação. Evento repetitivo e constante.
Escala de impacto (1 a 5)	1	Muito baixo: compromete minimamente o atingimento dos objetivos do contrato (em termos de valor, prazo e qualidade da execução contratual etc.); para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado do contrato; Impacto insignificante nos objetivos.
	2	Baixo: compromete em alguma medida o alcance dos objetivos do contrato (em termos de valor, prazo e qualidade da execução contratual etc.), mas não impede o alcance da maior parte dos objetivos/resultados do contrato; Impacto mínimo nos objetivos.
	3	Médio: compromete razoavelmente o alcance dos objetivos/resultados do contrato; Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.
	4	Alto: compromete a maior parte do atingimento dos objetivos/resultados do contrato; Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

	5	<p>Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento dos objetivos/resultados do contrato. Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.</p>
--	---	---

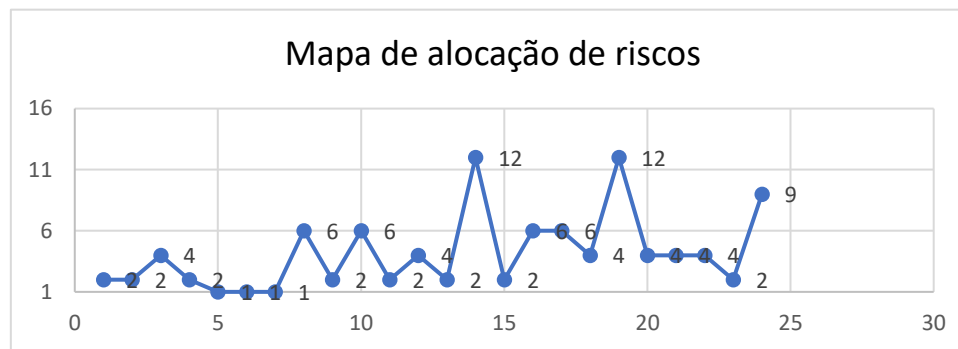
24 eventos de risco previstos
11 eventos
10 eventos
3 eventos
0 evento

Nível de Risco	1 - 2	Baixo
	3 - 7	Médio
	8 - 14	Elevado
	15 - 25	Extremo

Pelo presente mapa de alocação de risco, verifica-se que a presente contratação apresenta risco **baixo** para a Municipalidade.

Responsável pela elaboração:

Ana Paula Justo	12117
Nome	Matrícula





Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP): () Sim (x) Não
1. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de execução, administração e apoio ao processamento de infrações de trânsito, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT/MÊS
1	Software de Processamento de Multas com Integração PRODESP e SERPRO.	Mês	1
2	Link Internet de 200 MB com redundância diferenciada;	Mês	1
3	Confecção de Talão para multas manuais.	Unidade	20
4	Página na Web para consultas do usuário.	Mês	1
5	Módulo de digitalização de processos com scanner p/ armazenamento de dados.	Mês	2
6	Atendimento telefônico automatizado.	Mês	1
7	Terminal Móvel de atendimento de multas.	Unidade	1
8	Talonnário eletrônico de multas.	Unidade	28
9	Impressão de multa manual (2 faces).	Unidade	1900
10	Impressão de multa eletrônica e coletor (2 faces).	Unidade	8900
11	Digitação de multas eletrônicas com software OCR.	Unidade	4800
12	Adequação e manutenção do ambiente de trabalho.	Mês	1
13	Desktop completo tipo torre ou similar.	Unidade	2
14	Impressão de rotinas locais. 2 Impressoras Multifuncionais (Escritório) + Manutenção e Insumos.	Unidade	1000
15	Funcionário local dedicado.	Mês	2
16	Sistema de envio de informação de recurso por SMS e e-mail.	Unidade	1100
17	Sistema de gestão de cadastro e lançamento na dívida ativa.	Mês	1
18	Sistema de recebimento de Indicação de Condutor e Recurso digital.	Mês	1
19	Licenças de Software de Talonnário Eletrônico para equipamentos próprios da Contratante.	Unidade	10
20	Inteligência Artificial para atendimento ao público via WhatsApp.	Mês	1

2. Justificativa: Vinhedo tem a maior frota de veículos por habitantes entre as 20 cidades da Região Metropolitana de Campinas (RMC), com 803 automóveis para cada mil moradores (1,24 por morador), conforme informações do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran); esta é a quantidade de nossa frota. para contratar uma empresa especializada em infraestrutura de execução, administração e apoio ao processamento de infrações de trânsito visa garantir a eficiência no controle de tráfego e na fiscalização das infrações, atendendo às exigências legais e otimizando o processamento de multas. Além disso, a empresa contratada oferece a mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos sistemas de monitoramento, como radares e câmeras de segurança, e assegura a implementação de soluções tecnológicas. Essa contratação também visa reduzir custos operacionais e melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantindo maior transparência e confiança do público nas ações de fiscalização. O processo de terceirização permite à organização concentrar recursos em outras atividades essenciais, mantendo a eficácia no gerenciamento das infrações de trânsito. Portanto, a manutenção de contrato já existente pretende manter os serviços prestados já prevendo um crescimento estimado de 2% a 3% ao ano.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Descrição da Solução:

Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação do serviço pois a Prefeitura Municipal de Vinhedo como um todo, vem trabalhando para promover uma modernização sustentável e digital de todos os serviços. Diante disso, vem passando por uma reestruturação nos sistemas de informática, com a proposta de substituição de papel por dados eletrônicos. Para poder concretizar este projeto, a Prefeitura realiza atualmente a licitação para definição da empresa que será responsável por este serviço de processamento das multas de trânsito em nossa cidade. A previsão é que como já estamos bem avançados, o início deste serviço não ultrapasse 15 dias para conversão total do banco de dados, mas de imediato não paralise as prestações de serviço aos nossos usuários. Não há nesse momento nenhuma demanda reprimida.

Para elaboração deste estudo e demais como por exemplo planilha de quantidades, serviços a serem contratados e memorial descritivo, enfim edital como um todo, nos baseamos nos últimos dois editais de contratação em 2016 e 2020, que atenderam a nossas necessidades e obrigações perante o CTB e ao DENATRAN; são eles:

- Edital Pregão Presencial nº 84/2015 (2ª Versão), Processo Administrativo nº 9.989-1/2015, que após 4 anos de utilização foi substituído por:
- Edital Pregão Presencial nº 31/2020, Processo Administrativo nº 4.499/2020 em andamento nos dias de hoje com término previsto para o dia 07.06.2024.

Optou-se por manter exatamente o mesmo modelo de contratação e planilha, acrescido de alguma tecnologia e alteração de legislação ocorrida neste período de 4 (quatro) anos, ainda mais porque fase pós pandemia foi criado uma série de possibilidades de serviços on-line não havendo mais a necessidade de o munícipe ou o usuário do sistema ter que ir pessoalmente na Municipalidade. São algumas delas:

- Possibilidade de entrar com recurso contra a autuação on-line;
- Possibilidade de indicação de condutor on-line;
- Possibilidade de emissão de segunda via da autuação e do boleto com data atualizada de Pagamento;
- Todo processo digital e disponível ao usuário.
- Implantação da LGPD

Ou seja, não se alterou solução mantendo a solução que funciona com atualização tecnológica criadas e ou exigidas nestes últimos 48 meses.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

O sistema deverá ser implantado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a fim de não se perder nenhuma multa em função do prazo máximo de postagem que são de **30 (trinta) dias** do evento.

Quanto ao prazo do contrato, adota-se a Lei Federal 14.133/2021 com atenção a sua vigência sob a égide dos artigos 106 e 107, em se tratando de serviços de fornecimento contínuo, ou seja, com prazo de duração de **60 meses**, sendo possível sua prorrogação por igual período.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

A execução dos serviços será realizada na Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, situada na Rua Engenheiro Aurélio Jose Frediani, nº 155, Bairro Jardim Alves Nogueira, na cidade de Vinhedo/SP, CEP 13.289-002, na sede da Guarda Municipal de Vinhedo.

6. Requisitos da Contratação

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ATESTADOS

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, por meio de apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m)



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

que a licitante já realizou prestação de serviços pertinentes ao objeto da licitação sendo considerados como parcelas de maior relevância os serviços CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES A COMPROVAR	OBS
1	Software de Processamento de Multas com Integração PRODESP e SERPRO.		1	QUALITATIVO
4	Página na Web para consultas do usuário.		1	QUALITATIVO
5	Módulo de digitalização de processos com scanner p/ armazenamento de dados.		1	QUALITATIVO
8	Talonnário eletrônico de multas.	Unidade	168	50% SOBRE QUANTIDADE PARA UM ANO
11	Digitação de multas eletrônicas com software OCR.	Unidade	28800	50% SOBRE QUANTIDADE PARA UM ANO
15	Funcionário local dedicado.	Mês	1	QUALITATIVO
16	Sistema de envio de informação de recurso por SMS e e-mail.	Unidade	6600	50% SOBRE QUANTIDADE PARA UM ANO
17	Sistema de gestão de cadastro e lançamento na dívida ativa.	Mês	1	QUALITATIVO

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):

A visita técnica **não é obrigatória**, mas poderá ser efetuada **através de agendamento por e-mail**, direcionado à Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana desta Municipalidade, cujo e-mail está mencionado abaixo, podendo ser realizada, por **qualquer pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente**.

A empresa que se interessar em realizar a visita técnica, poderá realizá-la a partir do dia da publicação do edital, até o dia anterior à data agendada para a realização da sessão da licitação, devendo a referida visita ser realizada no **horário das 09:00 as 16:00 horas em horário de expediente da PREFEITURA**.

No horário marcado, o funcionário qualificado estará à disposição para encaminhar os interessados para atestar e acompanhar as visitas.

Cada credenciado somente poderá representar 01 (uma) empresa na visita técnica, e o representante legal da empresa deverá entregar ao servidor que acompanhará a vistoria, **ofício em papel timbrado da empresa contendo a solicitação da visita, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;**

O ofício deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem a representação legal.

É de inteira responsabilidade da proponente, antes de elaborar sua proposta, ter conhecimento total do local onde serão executados os serviços, ficando a critério da empresa sua realização ou não, sendo que a CONTRATANTE se exime de quaisquer responsabilidades futuras diante da não realização da visita ou da execução contratual dos serviços, esclarecendo desde já que a licitante deverá declarar expressamente que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

A proponente que não se interessar em realizar a vistoria técnica, deverá apresentar **declaração de não realização em substituição da visita conforme modelo** que deverá estar anexa ao edital, assinada pelo seu responsável técnico e pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da execução (art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021).

O atestado de visita técnica ou declaração de não visita deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, para tanto ficará aberto prazo de visita técnica até o dia anterior à data limite para envio das propostas.

O agendamento da visita técnica aos interessados poderá ser previamente agendado junto à Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, através do e-mail: justo.ana@vinhedo.sp.gov.br.

DAS DEMONSTRAÇÕES / TESTES:



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de ciência de que deverá executar em até 10 (dez) dias a Prova de Conceito anexa ao ETP, sendo certo de que a não apresentação da declaração desclassificará a proposta.

A licitante declarada como vencedora do certame será notificada na sessão do pregão, para demonstrar a funcionalidade do sistema de prestação de serviços de infraestrutura de execução, administração e apoio ao processamento de infrações de trânsito, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, situado na Rua Engenheiro Aurélio Jose Frediani, nº 155, Bairro Jardim Alves Nogueira, na cidade de Vinhedo/SP, CEP 13.289-002.

A POC será conduzida pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e a Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, através dos seus técnicos, acompanhará a demonstração e será responsável por emitir parecer técnico com o resultado dos testes.

O relatório com os resultados das demonstrações dos equipamentos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, e este servirá para adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora.

A empresa que não apresentar/demonstrar os equipamentos ou apresentá-los em desacordo será desclassificada, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

Não será permitido subcontratação/terceirização.

7. Execução do Objeto

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, administração e apoio ao processamento de dados por infrações de trânsito no município de Vinhedo, em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Prazo de início: 15 (quinze) dias após assinatura do contrato

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

Gestor:

Nome: Osmir Aparecido Cruz

Cargo: Secretário de Defesa Social e Mobilidade Urbana

Matricula: 3291; CPF: 259.xxx.xxx-75

Fiscal:

Nome: Ademir Tadeu Darcie

Cargo: Gerente de Trânsito

Matricula: 8350; CPF: 167.xxx.xxx-14

9. Critério de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado após aceitação dos itens pelo fiscal do contrato, sendo pago 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, via depósito bancário.

10. Dotação Orçamentária:

Número:	475
Descrição:	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Exercício:	2025

11. Estimativa do Valor da Contratação



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração, primeiramente, os que já participaram de cotações anteriores realizados pelo Município, na forma que manda o art. 23 da Lei nº 14.133/21.

Por tratar-se de serviço que oferece uma quantidade considerável de fornecedores com experiência, foi enviado o Termo de Referência e o ETP para 10 (dez) empresas, levando em consideração a sua experiência e a capacidade em entregar os serviços dentro das condições e prazos previstos no ETP e neste TR e em conformidade do que preconiza o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Para tanto, é preciso ressaltar que foram considerados, ainda:

1. **Experiência e reputação no mercado:** Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.
2. **Capacidade de atendimento:** Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.
3. **Preço competitivo:** Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.
4. **Cumprimento de requisitos técnicos:** Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.
5. **Prazos de entrega:** Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos serviços requeridos. Avaliamos a pontualidade e a eficiência dos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.
6. **Localização:** Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações, quais sejam:

- ✓ **Cobrasin Brasileira de Sinalização e Construção Ltda.**
E-mail: cobrasin@cobrasin.com.br
- ✓ **Talentech – Tecnologia Ltda.**
E-mail: comercial@tecnologiagto.com.br
- ✓ **Coesma Gestão de Trânsito e Fiscalização Municipal**
E-mail: coesma@coesma.com.br
- ✓ **Grupo SPLICE**
E-mail: splince@splice.com.br e comercial@splice.com.br
- ✓ **SENTRAN Mobilidade Inteligente**
E-mail: sentran@sentran.com.br e eduardo@sentran.com.br
- ✓ **SITRAN**
E-mail: sitran@sitran.com.br
- ✓ **PRODESP**
E-mail: comercial@prodesp.com.br
- ✓ **PERKONS Soluções em Fiscalização e Gestão de Trânsito**
E-mail: contato@perkons.com
- ✓ **SINAPE Sinalização Viária Ltda.**
E-mail: contato@sinape.com.br
- ✓ **FOCALLE Engenharia Viária Ltda.**
E-mail: focalle@focalle.com.br e comercial@focalle.com.br

sem prejuízo de outras que venham a ser localizadas durante o trâmite do processo.

Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da municipalidade de maneira eficiente e eficaz.

Por fim, a escolha dos fornecedores se deu em razão dos mesmos demonstrarem capacidade de fornecimento do objeto, responsabilidade quanto aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer os serviços dentro



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

dos padrões exigidos pela Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana de Vinhedo, para que não haja transtornos que, conseqüentemente, possam acarretar em danos à prestação do serviço público. Das empresas contatadas, apenas três responderam ao pedido de orçamento.

A presente contratação foi estimada com base na consulta às empresas acima relacionadas que responderam a solicitação de orçamento, que atuam no mercado, cujos valores foram cotados e obtiveram a média estimada em **R\$ R\$ 2.354.194,56 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Certifico que a pesquisa de preços realizada por este(a) servidor(a) cumpre com os requisitos estampados no art.23 da Lei 14.133/2021.

Juliana Taciana Alves

Diretora Administrativa

Matricula: 3339

CPF: *****.136.748-****

Declaração de adequação orçamentária e financeira

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Contratação de Serviços com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização de Contratação de Prestação de Serviços, nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo/SP, em 06 de maio de 2025.

Osmir Aparecido Cruz

Secretário de Defesa Social e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3933/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Vinhedo, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 3933/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 3933/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 3933/2025

Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 3933/2025

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP	Telefone: ()		
E-mail:	CNPJ nº:		
Dados bancários para o pagamento:			
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____ Titular: _____			
Cidade da Agência Bancária: _____			

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mês	1	Software de Processamento de Multas com Integração PRODESP e SERPRO.			
2	Mês	1	Link Internet de 200 MB com redundância diferenciada;			
3	Unidade	20	Confecção de Talão para multas manuais.			
4	Mês	1	Página na Web para consultas do usuário.			
5	Mês	2	Módulo de digitalização de processos com scanner p/ armazenamento de dados.			
6	Mês	1	Atendimento telefônico automatizado.			
7	Unidade	1	Terminal Móvel de atendimento de multas.			
8	Unidade	28	Talonnário eletrônico de multas.			
9	Unidade	1900	Impressão de multa manual (2 faces).			
10	Unidade	8900	Impressão de multa eletrônica e coletor (2 faces).			
11	Unidade	4800	Digitação de multas eletrônicas com software OCR.			
12	Mês	1	Adequação e manutenção do ambiente de trabalho.			
13	Unidade	2	Desktop completo tipo torre ou similar.			
14	Unidade	1000	Impressão de rotinas locais. 2 Impressoras Multifuncionais (Escritório) + Manutenção e Insumos.			
15	Mês	2	Funcionário local dedicado.			
16	Unidade	1100	Sistema de envio de informação de recurso por SMS e e-mail.			
17	Mês	1	Sistema de gestão de cadastro e lançamento na dívida ativa.			
18	Mês	1	Sistema de recebimento de Indicação de Conductor e Recurso digital.			
19	Unidade	10	Licenças de Software de Talonnário Eletrônico para equipamentos próprios da Contratante.			
20	Mês	1	Inteligência Artificial para atendimento ao público via WhatsApp.			
				TOTAL MENSAL		
				TOTAL 12 MESES		

VALOR TOTAL POR EXTENSO MENSAL: R\$ 00,00 (_____).



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR TOTAL POR EXTENSO ANUAL: R\$ 00,00 (_____).

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transporte, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, em ____ de _____ de 2025.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CNPJ Nº: 46.446.696/0001-85

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

OBJETO:

VALOR (R\$): XXXX,XX (XXXX).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro.
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todosos seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foicontemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vinhedo/SP, em XX de XXXX de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: **Dario Pacheco de Moraes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49

E-mail: prefeito@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3933/2025

SECRETARIA REQUISITANTE:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vinhedo/SP, em XX de XX de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e ORDENADOR DE DESPESAS

Nome e Cargo: **Dario Pacheco de Moraes** – Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ASSINATURA DO AJUSTE

Nome e Cargo: **Dario Pacheco de Moraes** – Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

CPF:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome e Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Contratual

Nome e Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro

Nome e Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.446.696/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3743006-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 600.060.568-49, com domicílio funcional na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-091, doravante designado **PREFEITURA**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **PREFEITURA**, e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante **Processo Administrativo nº 3933/2025** e ato licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025**, homologado em ____ de _____ de 2025 pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de execução, administração e apoio ao processamento de infrações de trânsito, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos., conforme edital e anexos.
- 1.2** Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no ANEXO I do instrumento convocatório, mantidas as condições comerciais pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO PARA INÍCIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 2.1** A execução do contrato, bem como a prestação de serviço deverá ocorrer conforme expresso no Termo de Referência (Anexo II).
- 2.2** Deverão ser prestados de acordo com as especificações, quantidades e unidades constantes no quadro de especificações;
- 2.3** A empresa deverá atentar para a qualidade do serviço prestado, material utilizado para perfeita execução do objeto, bem como o fiel atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência (anexo I), pois somente serão aceitos o(s) objeto(s) dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido.
- 2.4** Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em partes, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas no edital de pregão nº XX/2025 e seus anexos sem o prejuízo das penalidades cabíveis, ficando a contratada obrigada a reposição e/ou refazimento dos serviços irregulares ou em desconformidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme apontado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para a **PREFEITURA**.
- 2.5** O recebimento do(s) serviço(s) se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados após o recebimento provisório
- 2.6** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 2.7** Serão de responsabilidade da contratada todos os serviços correlatos essenciais para a execução do objeto desta presente licitação.
- 2.8** O serviço recusado será considerado como não prestado e os custos de reparação, e, ou, refazimento, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante;
- 2.9** Caso a **CONTRATADA** não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela **CONTRATANTE**, decairá seu direito de execução, sujeitando-se as penalidades previstas em lei;
- 2.10** Não será possível o recebimento do objeto prestado que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;
- 2.11** A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço;
- 2.12** Ocorrendo qualquer problema, a contratada deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**.
- 2.13** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, tais como, materiais, mão de obra, embalagens, transportes, seguros, cargas, descargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, hospedagem, alimentação, fretes, diárias, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas decorrentes dos fornecimentos do objeto do presente, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.
- 2.14** O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do(s) objeto(s) entregue(s) com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), e similaridade;
b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) e consequente aceitação pelo Setor Competente. A entrega do objeto pela **CONTRATADA** e seu recebimento pela Secretaria requisitante não implicam sua aceitação definitiva, que será efetivada apenas após a atestação da nota fiscal correspondente. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o(s) serviço(s) de acordo estritamente com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado na sua execução não estar em conformidade com as especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1.** Cumprir o prazo fixado para realização dos pagamentos.
- 3.2.** Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais necessários para realização do objeto do presente.
- 3.3.** Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade, imperfeições, falhas na execução da prestação de serviços.
- 3.4.** Receber os serviços entregues pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 3.5.** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 3.6.** Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Realizar as entregas e prestar os serviços do presente, nas condições previstas no edital de pregão nº 06/2025 e em seus anexos, de acordo com sua proposta de preços.
- 4.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.
- 4.3. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 4.4. Responsabilizar-se pelas operações de transportes, cargas, descargas e demais necessárias.
- 4.5. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 4.7. Seguir todos os elementos descritos no Termo de Referência (ANEXO II);
- 4.8. Ser responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e todos os demais que forem constantes das demais disposições legais, referentes aos seus empregados, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e a **PREFEITURA**.
- 4.8.1 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **PREFEITURA**, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, autorizando a **PREFEITURA** a descontar dos pagamentos a serem realizados os valores referentes aos tributos legais, que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto do presente.
- 4.9 Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto do presente, i.e., impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais ou municipais e demais necessárias para a plena e total execução deste instrumento contratual.
- 4.10 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causado direto e indiretamente à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da **PREFEITURA**.
- 4.11 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.12 No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado à terceiros.
- 4.13 Todos os tributos incidentes sobre a execução do serviço, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à **CONTRATADA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à **CONTRATANTE**, sempre que exigidos;
- 4.14 A **CONTRATANTE** estará livre de responder por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, junto a terceiros, visando o fornecimento do equipamento ora ajustados.
- 4.15 A **CONTRATADA** ao longo de toda a execução do contrato deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os preços para a realização dos serviços objeto deste contrato são os apresentados na Proposta da **CONTRATADA**, a saber:

UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 5.1.1 O valor resultante da aplicação dos preços unitários às quantidades executadas constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração para realização dos serviços objeto do presente contrato;
- 5.1.2 Os preços unitários, totais e globais incluem, além dos lucros, todas as despesas e custos, como por exemplo, materiais, mão de obra operacional e técnica, treinamentos, manutenções, instalações, equipamentos, embalagens, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, saúde, hospedagens, segurança pessoal, alimentação, fretes, diárias, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços objeto do presente contrato, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.
- 5.2 O valor total do objeto deste contrato será de R\$ _____ (escrever valor total, por extenso).
- 5.3 Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a **dotação orçamentária** nº _____, **ficha** ____/2024, **fonte** __, no presente exercício. Caso seja necessário, nova dotação orçamentária será feita no exercício financeiro seguinte.
- 5.4 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), após conferência e certificação das Notas Fiscais realizada pelas Secretarias Requisitantes, mediante depósito bancário na conta informada abaixo:
➤ Banco _____ (____), Agência _____, conta corrente nº _____.
- 5.5 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 5.5.1 Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.
- 5.5.2 A **CONTRATADA** deverá enviar o arquivo da nota fiscal eletrônica em formato XML para o endereço eletrônico, nfornecedor@vinhedo.sp.gov.br, indicando, necessariamente, no campo "Assunto": XXXXXX (variável) = correspondente ao número da nota fiscal com 06 dígitos; NNN (variável) = correspondente às iniciais dos três primeiros nomes do fornecedor e XMLNFE (fixo), no formato XXXXXXNNNMLNFE.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.5.3** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários à identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- 5.5.4** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 5.5.5** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- 5.5.6** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.5.7** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 5.6** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.7** Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais.
- 5.8** Em caso de atraso do pagamento, por parte da **PREFEITURA**, em favor da **CONTRATADA**, esta terá direito ao pagamento acrescido da variação do IPCA/IBGE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no artigo 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, desde que requerido pela interessada.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE DOS PREÇOS

- 6.1** Os preços dos serviços poderão ser reajustados anualmente, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.192/01, se o caso.
- 6.2** Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, de acordo com a variação oficial de preços, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (área econômica extraordinária e extracontratual), a qual deverá ser protocolada no **Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da PREFEITURA**, localizado na **Rua Monteiro de Barros, nº 17**, esquina com a Rua Jundiáí, **Centro, no município de Vinhedo/SP**, das 11h00min às 16h00min. (expediente bancário do município), aos cuidados do **Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Vinhedo**.
- 6.3** A periodicidade anual para cálculo do reajuste será contada conforme determina a Lei de Licitações, e terá como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS CONTRATUAIS

- 7.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver necessidade;
- 7.2** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará a **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA OITAVA: DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 8.1.** Ficam assegurados, à **CONTRATANTE**, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a sua rescisão;
- 8.2** - Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- a)** Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b)** Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Instrumento Contratual, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.3.** As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **CONTRATADA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Contrato;
- Não havendo pagamento a fazer à **CONTRATADA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;
- 8.4.** - Fica a **CONTRATADA** assegurada de acordo com o disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: EXTINÇÃO E SANÇÕES

- 9.1** A recusa da empresa vencedora em assinar o Instrumento Contratual sujeita à penalidade de multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no § 5º do artigo 89 da Lei nº 14.133/21;
- 9.2** O(s) adjudicatário(s) que se recusar(em) a entregar toda documentação exigida neste edital e seus anexos, bem como, se recusar a entregar o(s) item(s) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor ou entregar o(s) item(ns) fora das especificações constantes deste edital e seus anexos, se recusar a assinar o contrato, desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa:
- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vinhedo pelo prazo de até 03 (três) anos;
- b)** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);
- 9.4 Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.
- 9.5 Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;
- 9.6 O atraso na entrega do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso;
- 9.7 O descumprimento do prazo definido de 24 (vinte e quatro) horas para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);
- 9.8 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;
- 9.9 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 9.10 As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.
- 9.11 O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.
- 9.12 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato, a qual deverá obrigatoriamente, ser protocolada no **Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da PREFEITURA**, localizado na **Rua Monteiro de Barros, nº 17**, esquina com a Rua Jundiá, **Centro, no município de Vinhedo/SP**, das 11h00min às 16h00min. (expediente bancário do município), aos cuidados do **Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Vinhedo**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação e Termo de Referência;

10.2 Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 341/2023.

10.3 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vinhedo (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos. **NADA MAIS.**

Vinhedo/SP, em ___ de _____ de 2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL
EMPRESA

TESTEMUNHAS:
RG nº _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (representante da licitante), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído pela empresa licitante _____ (identificação da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica nº XXX/2025, **declaro**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município..

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2025

Nome do Representante da Empresa

RG:

CPF:

Nome do Responsável Técnico

RG:

CPF:

Nº de Inscrição no órgão de classe (se houver):